



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021

PREGÃO ELETRÔNICO	Nº 015/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 171/2021
PROCESSO LICITATÓRIO	Nº 060/2021
DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:	23/07/2021
HORÁRIO	ÀS 09H01.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://bllcompras.com>

1. PREÂMBULO

1.1 **O MUNICÍPIO DE PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO**, com sede na Praga Dr. Mario Ribeiro da Silva, 14 - Centro, através do Prefeito Municipal **JORGE LUIS DIAS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade com RG nº 17.558.485, inscrito na Secretaria da Receita Federal com CPF nº 092.481.778-08, torna público que se encontra aberta neste Órgão a presente licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, para **REGISTRO DE PREÇOS** cujo objeto será a **EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM**, em conformidade com as especificações e condições constantes do Termo de Referência, o qual integra o Presente Edital como Anexo I.

1.2 Sempre será admitido que o presente Edital de PREGÃO ELETRÔNICO, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;

1.3 O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>.

1.4 A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00m do dia 13/07/2021 as 08h30m do dia 23/07/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31m do dia 23/07/2021 as 09h00m do dia 23/07/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: 09h01m do dia 23/07/2021.

LOCAL: <https://bllcompras.com>

1.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.6 Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

1.7 As propostas deverão obedecer às especificações contidas no instrumento convocatório e seus anexos, os quais são suas partes integrantes e indissociáveis.

1.8 A **SESSÃO PÚBLICA** de processamento do PREGÃO será realizada no endereço, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados pela autoridade competente.

1.9 **ESCLARECIMENTOS OU IMPUGNAÇÕES:** até **3 (três)** dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório, nos termos abaixo:

1.10 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital, devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@piratininga.sp.gov.br, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de processamento do certame.

1.11 Eventuais impugnações deverão ser efetuadas pelos licitantes, **por escrito, de forma eletrônica**,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

através do e-mail licitacao@piratininga.sp.gov.br, endereçadas ao Pregoeiro, no período estipulado.

1.12 As respostas às eventuais impugnações **serão respondidas** pelo Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, devendo ocorrer, no máximo, no **prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura** da sessão pública;

1.13 Caso não haja tempo hábil para resposta à eventual impugnação, será publicada a redesignação da data, através do sistema e site oficial www.piratininga.sp.gov.br e <https://bllcompras.com>

1.14 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo, se tais alterações não implicarem na alteração de dados e parâmetros para a formulação das propostas.

1.15 A presente licitação poderá ser adiada, revogada ou anulada, nestas hipóteses por decisão da Municipalidade, sem que esta esteja obrigada a indenizar ou, de qualquer forma, ressarcir os participantes pelas despesas que tenham efetuado, de acordo com o art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.16 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

1.17 Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no site <http://www.piratininga.sp.gov.br> (campo Licitações), e, quando necessário, também no Diário Oficial do Estado, e ou da União.

2. DAS NORMAS DE REGÊNCIA DO CERTAME

2.1. O certame será regido pelas disposições normativas abaixo indicadas, sem prejuízo das demais normas regulamentares aplicáveis a espécie:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (doravante simplesmente designada como “Lei Geral de Licitações”);
- b) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (doravante simplesmente designada como “Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte”), com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterações posteriores;
- c) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- d) Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013
- e) Decreto Federal nº. 8.538, de 6 de outubro de 2015
- f) Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019
- g) Decreto Municipal nº. 2360, de 19 de outubro de 2009

3. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

3.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do Processo Administrativo nº **171/2021 - C**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

3.2. O processo acima mencionado poderá ser consultado no endereço: **PRAÇA DR. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA, Nº 14, 2º ANDAR, CEP 17490-090, PAÇO MUNICIPAL, PIRATININGA/SP.**

4. DO VALOR REFERENCIAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor estimado para a execução total do objeto do certame é de até **R\$ 6.156.094,54 (seis milhões, cento cinquenta e seis mil, noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).**

4.2. A despesa total, orçada no valor indicado no item supra e especificada no Anexo I (Termo de Referência) onerará os recursos orçamentários e financeiros da Fonte de Recursos: Fichas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DA DESPESA
10.301.0150.2402.0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10.301.0151.2402.0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

10.301.0150.2452.0000 ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE - FEDERAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10.301.0156.1291.0000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE OCULAR	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10.122.0156.2451.0000 CORONAVÍRUS (COVID-19) – INCISO I LC 173/2020	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10.302.0158.2368.0000 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA SAMU 192	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10.302.0158.2402.0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10.305.0180.2411.0000 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - FEDERAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10.305.0181.2411.0000 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - FEDERAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5. OBJETO

5.1. A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, com fornecimento fracionado, POR PERÍODO de até 12 meses**, em conformidade com as especificações e condições constantes do Termo de Referência, o qual integra o Presente Edital como Anexo I.

5.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – BLL <https://bllcompras.com>, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas;

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES

6.1. Qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório até 03 (três) dias úteis antes da data da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão.

6.2. As consultas de caráter técnico ou legal relacionadas à interpretação dos termos do Edital deverão ser efetuadas pelos licitantes por escrito, em campo próprio no sistema e endereçadas ao Pregoeiro em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a realização da sessão pública do Pregão.

6.3. As eventuais **impugnações** previstas na Lei Geral de Licitações e demais instrumentos normativos deverão ser efetuados pelos licitantes, **por escrito, de forma eletrônica**, através do e-mail licitacao@piratininga.sp.gov.br, endereçadas ao Pregoeiro, no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a realização da sessão pública.

6.4. Não serão aceitas impugnações encaminhadas por fax ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo Edital.

6.5. A impugnação feita tempestivamente será decidida pelo Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, ou outro órgão técnico consultivo, antes do início da sessão pública do certame, no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, devendo ocorrer, no máximo, **no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura** da sessão pública, sendo a respectiva decisão publicada na forma determinada pelo Edital.

6.6. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital de modo a afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

6.7. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do Pregão.

6.8. A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto à impugnação será informada preferencialmente via email (aquele informado na impugnação), de modo a tornar mais célere o procedimento e ampliar a divulgação das informações relativas a esclarecimentos, impugnações, recursos, dentre outros, e e ainda através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site Comprasnet, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

7. PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar do certame todos os interessados que atuem no ramo e atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, inclusive Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, ora modificada pela Lei Complementar 147/2014.

7.2. O presente Edital será obtido de forma preferencial por download, através do site



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

<https://bllcompras.com> e de forma complementar pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Piratininga (www.piratininga.sp.gov.br), link “Licitações”.

7.3. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

7.4. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

7.5. Serão considerados em condições de participar as empresas que fornecerem os elementos necessários à satisfação das exigências dos artigos 27 a 37 da Lei Federal nº 8.666/93 e daquelas contidas neste Edital.

7.6. Estão impedidas de participar do certame empresas:

- a) reunidas em consórcio qualquer que seja a sua forma de constituição;
- b) estrangeiras que não funcionem no país;
- c) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III do art. 87 da Lei Geral de Licitações, aplicadas pelo Município de Piratininga;
- d) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública e ainda não reabilitadas (inciso, IV do art. 87 da Lei Geral de Licitações);
- e) apenados nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520/02, no âmbito do Município de Piratininga;
- f) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, que não possuam **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL EM VIGOR, HOMOLOGADO/DEFERIDO PELO JUÍZO COMPETENTE.**
- g) Entre cujos dirigentes, gerentes, acionistas ou detentoras de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controladores, responsáveis técnicos ou subcontratados, haja alguém que seja dirigente, funcionário ou servidor público municipal;

8. CREDENCIAMENTO

8.1. Credenciar-se previamente no sistema BBL, através do link <https://bllcompras.com> preferencialmente pelo navegador Google Chrome ou Mozilla Firefox, clicar em cadastrar empresa.

8.2. As licitantes deverão fazer seu credenciamento, na Sessão Pública de instalação do Pregão, por meio de representantes legais ou constituídos, comprovando os mesmos, possuírem poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame.

8.3. Remeter, no prazo estabelecido, **exclusivamente via sistema**, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares.

8.4. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

8.5. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

8.6. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

8.7. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

8.8. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

8.9. O fornecedor descredenciado na BLL terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente

8.10. Encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais representantes retardatários.

8.11. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

8.12. Na sessão pública realizada em decorrência desta Licitação, somente poderá fazer uso da palavra (chat), apresentar reclamações, manifestar intenção de interpor recursos, o representante devidamente credenciado da licitante.

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ARQUIVOS DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ARQUIVOS DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO

9.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.2. A etapa prevista no item 9.1. será encerrada com a abertura da sessão pública, de forma que nenhum documento ou proposta serão aceitos após a abertura.

9.3. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas, contadas da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

9.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicafe e de sistemas semelhantes mantidos pelos Município, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

9.5. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no **caput**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.6. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

9.7. A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

9.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DA PROPOSTA

10.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador, hipótese está em que deverá ser juntada cópia do instrumento de procuração.

10.2. A proposta deverá conter ainda:

a) Razão social da empresa Proponente, endereço completo, número do telefone e do fax e CNPJ/MF;
b) Nome do banco, número da conta corrente da Proponente, agência e cidade;
c) Nome dos representantes legais, RG e CPF.
d) proposta comercial, redigida de acordo com o **modelo contido no Anexo IV do Edital**, e observadas as disposições deste Edital.

a) preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação

b) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para o recebimento das propostas;

c) Na falta da declaração do prazo mínimo de vigência do preço ofertado, subentender-se-á que a proposta tem validade pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

d) Indicação de marca, modelo dos itens ofertados, quando exigido no Termo de Referência.

e) Declaração de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

10.3. O preço apresentado permanecerá fixo e irrevogável até a assinatura do contrato, e durante o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

período de sua vigência.

10.4. Não será obrigatória apresentação de proposta para **todos os itens**, podendo o licitante apresentar proposta somente para **o item de seu interesse**.

10.5. Quando os itens forem reunidos em lotes, será obrigatória apresentação de proposta para **todos os itens daquele lote**.

10.6. Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO PROCESSAMENTO DO CERTAME

11.1. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

11.2. O ato de entrega da proposta e demais documentos, por si só, já configura a aceitação de todas as normas e condições estabelecidas no Edital, bem como implica na obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, obrigando-se a licitante a declarar, sob as penas da lei, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, quando for o caso.

11.3. Após o horário final para entrega das propostas e demais documentos, estará encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

11.4. Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

11.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

11.6. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

11.7. As propostas de preço serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas apresentadas que conduziram ao valor total orçado.

11.7.1. Para fins de conferência das operações aritméticas, conforme mencionado acima, serão considerados corretos os valores referentes aos preços unitários contidos na proposta de cada licitante, multiplicado pela quantidade total **do item**.

11.7.2. As propostas que apresentarem incongruências nos valores apresentados ou que contiverem erros que inviabilizem sua compreensão serão desclassificadas, salvo se puderem ser corrigidas e a correção não cause prejuízo à Administração.

11.8. A análise das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas no Edital.

11.8.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) estiverem em desacordo com quaisquer das exigências estabelecidas no Edital;
- b) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado, ou que se revelarem manifestamente inexequíveis, nos termos do artigo 48, inciso II, da Lei Geral de Licitações;
- c) cujos preços estejam acima do valor referencial para a contratação e indicada no item 2;
- d) apresentarem incongruências nos valores apresentados ou que contiverem erros que inviabilizem sua compreensão.
- e) **Do licitante não considerado**, nos termos da lei, **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (esta alínea é aplicável somente para o item 1)**.

11.9. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

11.10. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

11.11. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

11.12. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

11.13. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro pelo sistema.

11.14. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

11.15. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.16. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

11.17. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.18. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

11.19. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos:

11.19.1. Encerrado o prazo previsto no **caput**, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

11.19.2. Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.19.3. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

11.19.4. Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

11.19.5. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

11.19.6. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

11.20. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos [art. 44](#) e [art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), seguido da aplicação do critério estabelecido no [§ 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993](#), se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

11.21. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 10.20, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

11.22. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.23. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.24. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.25. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o pregoeiro negociar, visando obtenção de preço melhor.

11.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

11.27. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.28. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no item 12.

11.29. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

habilitada e declarada vencedora do certame.

11.30. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11.31. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

11.32. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#).

11.33. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o **caput**, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.34. DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS/PRIVILÉGIOS MEs e EPPs:

I. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (artigo 44, §§ 1º e 2º da LC 123/2006).

II. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma (artigo 45, incisos I, II e III da LC 123/2006):

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, observadas as condições de habilitação;

b) Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou à empresa de pequeno porte, na forma do disposto na alínea "a", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem na condição do disposto na alínea "a", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

III. A oferta da microempresa ou da empresa de pequeno porte, deverá ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) minutos contados da convocação pelo Pregoeiro, sob pena de preclusão (artigo 45, § 3º da LC 123/2006).

IV. A convocação para apresentação de nova proposta pela microempresa ou pela empresa de pequeno porte será feita pelo Pregoeiro logo após o encerramento dos lances (artigo 45, § 3º da LC 123/2006).

As disposições desse Item somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte (artigo 45, § 2º da LC 123/2006).

V. Constatado vício na documentação de habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, (somente quanto à regularidade fiscal), o Pregoeiro declarará a licitante vencedora sob a condição de saneamento do defeito na documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, ficando imediatamente agendada a continuidade da sessão.

VI. Permanecendo o defeito na documentação, o Pregoeiro declarará a empresa inabilitada e procederá à análise da documentação da licitante subsequente.

VII. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

VIII. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

12. DA HABILITAÇÃO

12. DA HABILITAÇÃO

12.1.1. O julgamento da Habilitação se processará após a fase de lances e negociação, mediante o **exame dos documentos a seguir relacionados**, os quais dizem respeito a:

12.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Registro empresarial perante a Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, atualizados, em vigor e registrados perante a Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias ou cooperativas;
- c)** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d)** Ato constitutivo devidamente registrado perante o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e)** Ato constitutivo e estatuto vigente, devidamente aprovado em Assembleia, em se tratando de sociedade cooperativa, acompanhado de prova da autorização do órgão de controle competente e do arquivamento na Junta Comercial;
- f)** Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exija;
- g)** Documento oficial de identificação do representante da licitante, válido em todo território nacional, que contenha foto.

12.1.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c)** provas de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal relativas ao domicílio ou à sede da licitante, mediante a apresentação de:
 - c.1)** Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (também servirá de prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS, nos termos da Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02/10/2014);
 - c.2)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de domicílio ou sede da licitante;
 - c.3)** Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais relativo à sede ou domicílio da licitante;
- d)** prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- e)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos descritos na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

12.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a)** Autorização de Funcionamento, caso necessário de acordo com o enquadramento e atividade da empresa (SIVISA/ANVISA).
- b)** Atestado que comprove aptidão de desempenho de atividade pertinente e **compatível com o objeto desta licitação**, por meio da apresentação de **Atestado(s)** expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, nos termos da legislação aplicável.
- c)** O atestado de capacidade operacional deverá contemplar ao menos 30% do quantitativo da execução pretendida.
 - 1)** Os documentos deverão ser apresentados no original, ou através de cópia autenticada por cartório ou por funcionário da Prefeitura Municipal de Piratininga, ou publicação em órgão de imprensa oficial.
 - 2)** Caso a empresa interessada esteja dispensada por lei de qualquer dos documentos exigidos por este



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONE : (14) 3265-9530
CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

Edital, deverá apresentar declaração fundamentada neste sentido.

12.1.5. QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA

- a) Comprovação de possuir capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido no valor de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.
- b) Certidão negativa de **falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Certidão negativa de **recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Observação: Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

12.1.6. DA PARTICIPAÇÃO DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

12.1.6.1 A participação das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte obedecerão às disposições da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, promovidas pela Lei Complementar nº 147 nº 147, de 07 de agosto de 2014.

12.1.6.2 As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, deverão apresentar os documentos específicos na fase habilitatória, indicados neste Edital.

12.1.6.3 Os critérios de empate e desempate serão aqueles contidos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, promovidas pela Lei Complementar nº 147 nº 147, de 07 de agosto de 2014.

12.1.7. DECLARAÇÕES SUBSCRITAS PELO REPRESENTANTE

a) Deverão ser apresentadas as seguintes declarações, elaboradas em papel timbrado e assinadas pelo(s) representante(s) legal(is) das licitantes;

a.1) Declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte, conforme o modelo contido no Anexo V;

a.2) Declaração de modo a atestar a situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), conforme modelo constante no Anexo VI;

a.3) Declaração de modo a atestar a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante no Anexo XI;

a.4) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme o modelo contido no Anexo XII do Edital;

a.5) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

a.6) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

a.7) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: A empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declara conhecer na íntegra.

OBSERVAÇÕES GERAIS

12.2. Em caso de dúvida, suspeita de fraude ou apresentação de certidão disponível em meio eletrônico vencida a Comissão Julgadora poderá consultar as Certidões Digitais (*on-line*) através da Internet. Não se responsabilizando o Pregoeiro e a Equipe de Apoio pela disponibilidade ou indisponibilidade das informações por problemas técnicos ou por servidor *off-line* e demais consequências que impeçam a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

consulta e verificação das mesmas, no momento da consulta.

12.3. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.3.1. Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente, quando ao adotar a providência acima, o Pregoeiro e Equipe de Apoio não conseguirem concluir, ou promover a consulta.

12.3.2. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias, da expedição, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao convencionado, mediante juntada da norma legal pertinente.

12.3.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.3.4. Caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, **exclusivamente para ME(s) e EPP(s)** será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.3.5. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

12.3.6. A finalidade específica do processo licitatório é garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração. Neste contexto e primando pelo atendimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, informamos que a adoção das medidas acima visam o saneamento do processo e não influenciam no julgamento objetivo do certame.

12.3.7. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.3.8. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, seja Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

13. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido de 30 minutos, na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

13.2. As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

13.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.5. Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pela licitante na sessão pública.

13.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro, caso acolhido, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7. Os recursos intempestivos não serão conhecidos.

13.8. Impugnado ou não o recurso, o Pregoeiro o apreciará, podendo realizar instrução complementar, e decidirá motivadamente pela manutenção ou reforma do ato recorrido, no prazo de 03 (três) dias úteis, submetendo o processo à autoridade competente.

13.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

13.10. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

13.11. A homologação e adjudicação serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e quando necessário no Diário Oficial da União - DOU.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

14.1. Homologado o resultado e adjudicado o objeto da licitação, a vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da convocação, para comparecer ao Paço Municipal, situado na Praça Dr. Mario Ribeiro da Silva, nº 14, CEP 17490-090, Centro, para assinar o Instrumento de Contrato. Referido prazo poderá ser prorrogado a critério do Município de Piratininga - Estado de São Paulo.

14.2. A minuta da Ata de Registro de Preços a ser celebrada com a vencedora do certame constitui o Anexo III do Edital.

14.3. A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições legais, no que couber, e será subscrita pela autoridade que assinou o Edital.

14.4. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

14.5. O **prazo de validade** do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação da respectiva Ata.

14.6. O **cancelamento do registro de preços** ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013.

14.7. Terão preços registrados tanto o licitante vencedor, quanto os demais que aceitaram fornecer aos preços unitários daquele, desde que devidamente habilitados, respeitadas as quantidades licitadas e a ordem de classificação do certame.

14.8. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a sua exclusão.

14.9. A existência de preços registrados não obriga O Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

14.10. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa Detentora / Contratada terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido por este Município, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

d) For suspensa temporariamente para licitar e impedidas de contratar com este Município nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

e) For impedida de licitar e contratar com este Município nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

f) For declarada inidônea pelo Poder Público e não reabilitada.

14.11. Independentemente das previsões retro indicadas, a Detentora / Contratada poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.12. A(s) Detentora / Contratada(s) incluída(s) na Ata de Registro de Preços estará(ão) obrigada(s) a fornecer nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata.

Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades do Município e por meio da formalização de **Instrumento Contrato** e a emissão da respectiva **Nota de Empenho**;

a) Quando for o caso, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá assinar o **Contrato** no prazo de **ate 5 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;

b) A assinatura do **Contrato** fica condicionada a atualização, pela Detentora / Contratada, de sua regularidade fiscal e trabalhista;

c) Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas a Detentora / Contratada estará dispensada de atualizá-las.

14.13. A Detentora / Contratada que, convocada, recusar-se injustificadamente em assinar o **Instrumento de Contrato** no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução do ajuste.

14.14. Constituem também condições para a celebração das contratações:

a) Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: Apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial o se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

b) Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

14.15. Se, por ocasião da assinatura do Instrumento de Contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e as Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, relativa ao domicílio ou à sede da licitante e Justiça Trabalhista (CNDT) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.16. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.17. Homologado o resultado e adjudicado o objeto da licitação, a vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da convocação, para comparecer ao Departamento de Licitações, situada na Praça Dr. Mario Ribeiro da Silva, nº 14, 2º andar, CEP 17490-090, Centro, para assinar o Instrumento de Contrato. Referido prazo poderá ser prorrogado a critério do Município de Piratininga - Estado de São Paulo.

12.18. O não cumprimento tempestivo da obrigação estabelecida neste item ou a não apresentação dos documentos indicados no subitem **14.15** caracterizam o descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do artigo 81 da Lei Geral de Licitações, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas e à aplicação de multa, observadas o disposto neste Edital.

Na hipótese prevista no **item 14.16** fica facultado à Administração transferir a adjudicação aos demais participantes, nos termos do artigo 64, §2º da Lei Geral de Licitações.

15. DAS HIPÓTESES DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. Serão convocados os demais licitantes classificados para participar de **nova sessão pública** do pregão com vistas à celebração da contratação, quando a(s) Detentora / Contratada(s):

a) Se **recusar(em) a assinar a Ata de Registro de Preços** ou quando convocada(s) à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar(em) comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, ou não atender(em) a todas as condições para a celebração da contratação;

b) No caso de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte declarada(s) vencedora(s) com irregularidade fiscal nos termos da Lei Complementar 123/2006, **deixar(em) de apresentar a documentação de regularidade fiscal** para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços;

15.2. A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a **3 (três) dias úteis**, contados da divulgação do aviso.

15.3. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e divulgação no endereço eletrônico www.piratininga.sp.gov.br, e, <https://bllcompras.com>.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

16.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação em consonância com o disposto no artigo. 47 do “Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte” modificado pela Lei Complementar 147.

17. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

17.1. O objeto deverá ser entregue observando-se as condições e prazos dispostos no **Termo de Referência, Anexo I do Edital**.

18. DA FORMA DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em **30 (trinta) dias** contados a partir da emissão do **Atestado de Recebimento**, diretamente, em conta corrente da Detentora/ Contratada mediante crédito aberto ou transferência bancária em conta corrente da eventual contratada junto ao Banco indicado na proposta, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

18.2. O pagamento será efetuado posteriormente à data do protocolo da nota fiscal, atestada por quem de competência junto a Prefeitura, a qual não poderá conter erros, rasuras, ou outros motivos que não permita sua leitura e entendimentos corretos. Ocorrendo quaisquer dos fatos, esta deverá ser refeita e novamente entregue no Setor de Empenho, ficando certo que seu prazo de vencimento será também modificado, sendo válido a partir de sua nova apresentação;

18.3. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

Conforme legislação vigente, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

18.4. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.,

18.5. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município.

18.6. Para efeito de pagamento, a Detentora / Contratada encaminhará os documentos de cobrança para o **responsável pelo acompanhamento e recebimento**.

18.7. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Detentora / Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para o responsável pelo acompanhamento e recebimento **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**.

18.8. Caso a Detentora / Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

18.9. No caso de a Detentora / Contratada encontrar-se em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

18.10. No caso de a Detentora / Contratada encontrar-se em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

19. SANÇÕES

19.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - Não entregar a documentação exigida no edital;

III - Apresentar documentação falsa;

IV - Causar o atraso na execução do objeto;

V - Não manter a proposta;

VI - Falhar na execução do contrato;

VII - Fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - Declarar informações falsas; e

X - Cometer fraude fiscal.

19.2. As sanções descritas neste item também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

19.3. A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a ocorrência de qualquer das hipóteses constantes no artigo 78 ensejará a rescisão, na forma definida no artigo 79, acarretando as consequências enumeradas no artigo 80, todos da Lei Geral de Licitações, sem prejuízo das penalidades a que aludem os artigos 86 a 88, do mesmo diploma legal.

19.4. Pela inexecução total da obrigação, a **CONTRATANTE** rescindir o contrato e poderá aplicar multa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

19.5. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de até 10% (dez por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:

- a) Não entrega de documentação exigida no Edital.
- b) Apresentação de declaração ou documentação falsa.
- c) Não manutenção da proposta.
- d) Comportamento inidôneo.
- e) Realização de fraude fiscal.

19.6. Ficará impedida de licitar e contratar com este Município, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, bem como aqueles acima relacionados.

19.7. Também recairá a sanção do item acima, no caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração será aplicado ao licitante a sanção de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

19.8. A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista no artigo 7º da Lei Federal 10520/02 acarreta ao punido a impossibilidade de participar de licitações e celebrar contratos com o órgão sancionador.

19.9. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

19.10. As sanções acima poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas na Lei Geral de Licitações

19.11. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

19.12. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

19.13. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impede que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas em Leis.

19.14. A aplicação das penalidades não impede a CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela CONTRATADA.

20. DA RESCISÃO

20.1. O Município de Piratininga poderá rescindir o instrumento contratual nas hipóteses previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações no que couber, além das previstas neste Edital.

21. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

21.1. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

21.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.2. Das sessões públicas de processamento deste Pregão serão lavradas atas circunstanciadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

22.3. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado - Poder Executivo e nos sítio eletrônico, e, www.piratininga.sp.gov.br e <https://blcompras.com>

22.4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, e as questões relativas ao sistema serão resolvidas nos termos dos manuais e procedimentos do próprio sistema.

22.5. Os Licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sob pena de desclassificação/inabilitação;

22.6. São anexos indissociáveis do presente Edital:

- Anexo I -** Termo de Referência;
- Anexo II -** Modelo de Credenciamento;
- Anexo III -** Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo IV -** Modelo de proposta comercial;
- Anexo V -** Modelo de Declaração Assecuratória a Inexistência de Impedimento legal para Licitar ou Contratar com a Administração Pública; Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e sujeição às regras do Edital;
- Anexo VI -** Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- Anexo VII -** Declaração de modo a atestar a situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE),
- Anexo VIII -;** Termo de Ciência e Notificação

23. DO FORO

23.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Piratininga/SP

Piratininga, 08 de julho de 2021.

JORGE LUIS DIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2021

1 OBJETO

Registro de Preços para EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM

ITE M	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E MATERIAIS	UNID	QTDE
1	Abaixador de língua de madeira,(14cmx1,5cm)x(1,5cm),pct.c/100u de madeira; de uso único; extremidades arredondadas, sem rebarbas; medindo (14cmx1,5cm de largura)x(1,5mm de espessura); embalado em plástico transparente atóxico e resistente; rotulagem respeitando legislação atual vigente.	PCT	25.000
2	ADAPTADOR PARA TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PONTA DUPLA, dispositivo para transferência de soluções, indicado para o acesso aos recipientes de soluções parenterais em sistema fechado, com a finalidade de transferência, mistura ou reconstituição de drogas entre frascos sem contato com o ambiente externo. Duas pontas perfurantes Padrão ISO que garantem perfeito encaixe, asas de apoio anatômicas, rígidas e resistentes, grande diâmetro interno, que permite excelente fluxo de soluções, utilizado para frascos, bolsas e recipientes de vidro, sem uso de agulhas, prevenindo acidentes; maior segurança, mantém o sistema fechado, fácil manuseio, prático e eficiente. Com registro ANVISA.	UNID	250
3	ÁGUA DESTILADA para uso em autoclave, galão contendo 5.000 ml.	GL	1.000
4	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES COM TEOR DE 3% P/P Água Oxigenada; categoria 10 volumes; com teor de 3% P/p contem no mínimo 2,5% P/p e no máximo 3,5%p/p; acondicionado em frasco apropriado ao produto, armazenado/embalado protegido da luz. 1 litro.	LITRO	1.500
5	AGULHA 13 X 4,5 Agulha descartável, estéril, calibre 13 x 4,5 mm, corpo confeccionado em aço inoxidável biselado de paredes finas, bisel bem acabado, facetado e acabado, canhão universal em plástico atóxico e apirogênico, encaixe hermético em seringa, corpo perfeitamente fixado ao canhão, provida de protetor plástico. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação. Estes deverão estar na borda da embalagem.	UNID	8.500
6	AGULHA 25 X 7 Agulha descartável, estéril, calibre 25 x 7 mm, corpo confeccionado em aço inoxidável biselado de paredes finas, bisel bem acabado, facetado e acabado, canhão universal em plástico atóxico e apirogênico, encaixe hermético em seringa, corpo perfeitamente fixado ao canhão, provida de protetor plástico. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação. Estes deverão estar na borda da embalagem.	UNID	10.000
7	AGULHA 25 X 8 Agulha descartável, estéril, calibre 25 x 8 mm, corpo confeccionado em aço inoxidável biselado de paredes finas, bisel bem acabado, facetado e acabado, canhão universal em plástico atóxico e apirogênico, encaixe hermético em seringa, corpo perfeitamente fixado ao canhão, provida de protetor plástico. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação. Estes deverão estar na borda da embalagem.	UNID	15.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

8	AGULHA 30 X 7 Agulha descartável, estéril, calibre 30 x 7 mm, corpo confeccionado em aço inoxidável biselado de paredes finas, bisel bem acabado, facetado e acabado, canhão universal em plástico atóxico e aprotogênico, encaixe hermético em seringa, corpo perfeitamente fixado ao canhão, provida de protetor plástico. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação. Estes deverão estar na borda da embalagem.	UNID	20.000
9	AGULHA 30 X 8 Agulha descartável, estéril, calibre 30 x 8 mm, corpo confeccionado em aço inoxidável biselado de paredes finas, bisel bem acabado, facetado e acabado, canhão universal em plástico atóxico e aprotogênico, encaixe hermético em seringa, corpo perfeitamente fixado ao canhão, provida de protetor plástico. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação. Estes deverão estar na borda da embalagem.	UNID	25.000
10	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5MM - Agulha hipodérmica descartável, atóxica, cânula de aço inox, siliconada, embalagem com filme transparente e papel grau cirúrgico aprotogênico, 20 x 5,5 mm, caixa com 100 unidades.	UNID	10.000
11	AGULHA 40 X 12 Agulha descartável, estéril, calibre 40 x 12 mm, corpo confeccionado em aço inoxidável biselado de paredes finas, bisel bem acabado, facetado e acabado, canhão universal em plástico atóxico e aprotogênico, encaixe hermético em seringa, corpo perfeitamente fixado ao canhão, provida de protetor plástico. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação. Estes deverão estar na borda da embalagem.	UNID	18.000
12	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM, incolor, em frasco plástico contendo 1000 ml, opaco, flexível, tampa com rosca, especialmente indicado para limpeza e desinfecção, PH entre 6,5 e 7,5. Constar no rótulo informações do produto, fabricante, número do lote.	LT	10.000
13	ALCOOL ETILICO 92,8 Álcool Etílico; categoria comercial; líquido; com teor de no mínimo 92,8 Inpm; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto; rótulo com número de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. registro na Anvisa.	UN	300
14	ÁLCOOL ANTI-SÉPTICO 70% EM GEL; neutro; de amplo espectro de ação microbicida sob forma gelatinosa; ação antisséptica, instantânea e sem enxágue, pronto uso, hipoalergênico, atóxico, secagem rápida; isento de resíduos contaminantes ou nocivos, ph balanceados; indicado para higiene de peles delicadas; frasco 500ml	FSC	3.000
15	ALGODÃO rolo 500 mg, hidrofólio, para uso hospitalar.	RL	1.000
16	ALMOTOLIA PLÁSTICA OPACA 125 ML - Almotolia, cor âmbar, confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo, bico reto com tampa, capacidade 125ml.		
17	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 125 ML - Almotolia, transparente, confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo, bico reto com tampa, capacidade 125ml.	UND.	200
18	Aparelho de barbear de metal: com encaixe para lâminas, cabo antideslizantes, cabeça removível.	UND.	20
19	AMBU - UNIDADE MANUAL DE RESPIRAÇÃO ARTIFICIAL COM RESERVATÓRIO- ADULTO Pop-Off; Fabricado em silicone de alta qualidade; com anéis das válvulas coloridos; balão de silicone; máscara de silicone translúcida, Almofada em silicone; anel em silicone; conexão rotativa; com válvula Pop-Off; reutilizável; autoclavável. Adulto: 1600 ml.	UND.	100
20	AMBU - UNIDADE MANUAL DE RESPIRAÇÃO ARTIFICIAL COM RESERVATÓRIO – INFANTIL - Fabricado em silicone de alta qualidade; com anéis das válvulas coloridos; balão de silicone; máscara de silicone translúcida, Almofada em silicone; anel em silicone; conexão rotativa; com válvula Pop-Off; reutilizável; autoclavável. Infantil: 500 ml	UNID	100
21	ASPIRADOR SECREÇÃO - Capacidade do 1 recipiente: 1,3 litros; Tensão de operação: Bivol-110/220,(VCA); frequência: 60Hz; consumo:70W; Sistema: Diafragma; Vácuo: de 0 a 23” Hg(regulável);Válvula automática de nível;	UNID	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

22	ATADURA CREPE 6 CM X 1,80 M atadura de crepe; em tecido 100% algodão ou misto; com dimensão de 06 Cm de largura x 1,80 mt de comprimento (em repouso) peso 13,35 gramas; as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento; classe tipo i e elasticidade de 50%; enrolada uniformemente, em forma cilíndrica; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da Nbr14056.	UNID	6.000
23	ATADURA CREPE 10 CM X 1,80 M atadura de crepe; em tecido 100% algodão ou misto; com dimensão de 10 Cm de largura x 1,80 mt de comprimento (em repouso) peso 21,86 gramas; as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento; classe tipo i e elasticidade de 50%; enrolada uniformemente, em forma cilíndrica; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento Nbr 14056.	UNID	20.000
24	ATADURA CREPE 20 CM X 1,80 M atadura de crepe; em tecido 100% algodão ou misto; com dimensão de 10 cm de largura x 1,80 mt de comprimento (em repouso) peso 21,86 gramas; as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento; classe tipo i e elasticidade de 50%; enrolada uniformemente, em forma cilíndrica; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento Nbr 14056.	UNID	20.000
25	AVENTAL DESCARTÁVEL - Avental descartável, em polipropileno, gramatura 60gr, manga longa (com punho em látex ou malha) pacote com 10 unidades.	UND.	10.000
26	BACIA HOSPITALAR - Bacia uso hospitalar, de aço inoxidável, tamanho de 32 cm.	UND.	5
27	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA - Balança antropométrica digital, capacidade 200kg, possui régua antropométrica altura maior ou igual a 2 metros, plataforma aço reforçado, tapete borracha, pés reguláveis, display com dígitos, bivolt 110/220v, homologada pelo Inmetro.	UN	10
28	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL DE VIDRO - Balança digital portátil de vidro, espessura de vidro de 6mm; 4 sensores de precisão; capacidade de até 180kg; graduação de 0.1kg; liga automaticamente; tela LCD de 75mm x 30mm; tamanho: 29cm x 29,5cm x 2,5cm; bateria de lítio 1x3v (CR2032); garantia mínima de ano contra defeito de fabricação. Deve possuir selo de verificação do INMETRO.	UND.	5
29	BANDEJA DE USO HOSPITALAR 30 CM - Bandeja uso hospitalar 30cm, aço inoxidável, uso hospitalar, sem tampa.	UND.	15
30	BANDEJA DE USO HOSPITALAR 40X28X20 CM - Bandeja uso hospitalar 40x28x2 cm, aço inoxidável, uso hospitalar, sem tampa.	UND.	15
31	BATERIA LÍTIO 3V, tipo moeda, modelo CR 2032, não recarregável, com potência confiável e prolongada.	UN	250
32	BATERIA MODELO 9 V, bateria tipo alcalina, modelo 9 V, não recarregável, com potência confiável e prolongada.	UN	150
33	BOLSA DE TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO - Bolsa Cilindro de Oxigênio (transporte), fabricada com material da mais alta qualidade permitindo maior flexibilidade, organização, proteção, segurança e fácil acesso aos itens acomodados nela de forma prática e rápida. Fácil de manusear e carregar contém divisórias específicas e fecho em zíper, é	UND.	5
34	BOLSA COLETORA DE URINA, graduada, parte anterior transparente e posterior leitosa para melhor visualização do aspecto de urina, sistema fechado, estéril, c/ válvula anti-refluxo, capacidade p/ 2.000 ml, suporte de fixação c/ haste rígida e c/ alça cordão, tubo extensor em PVC de 100 cm à 120 cm, transparente atóxico, flexível, s/ dobra, c/ pinça corta-fluxo, conector universal c/ ajuste p/ sondas vesicais, c/ tampa protetora, membrana em látex auto-cicatrizante que garanta múltiplas aspirações p/ coleta de urina.	UN	1.000
35	CADARÇO SARIADO PARA FIXAÇÃO DE SONDA - Cadarço, 100% de algodão, na cor branca, hipoalergênico, para fixação de cânula de intubação e sondas, 0,05mm x 10 m, pacote com no mínimo 10 unidades.	UN	1.000
36	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO 50X50CM - CAMPO CIRURGICO FENESTRADO, estéril, hipoalergênico e atóxico, descartável, janela central de 8 cm, tamanho: 50 cm x 50 cm, embalado individualmente.	UN	1.000
37	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL Nº 01, c/ função principal manter a língua distante da parede posterior da faringe ou p/ proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes, confeccionada em PVC transparente, livre de rebarbas, inodoro, com bocal de proteção eficiente, compatível com esterilização em autoclave a vapor de água quente, atóxica. Embalagem externa contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	UN	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

38	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL Nº 02, c/ função principal manter a língua distante da parede posterior da faringe ou p/ proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes, confeccionada em PVC transparente, livre de rebarbas, inodoro, com bocal de proteção eficiente, compatível com esterilização em autoclave a vapor de água quente, atóxica. Embalagem externa contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	UN	100
39	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL Nº 03, c/ função principal manter a língua distante da parede posterior da faringe ou p/ proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes, confeccionada em PVC transparente, livre de rebarbas, inodoro, com bocal de proteção eficiente, compatível com esterilização em autoclave a vapor de água quente, atóxica. Embalagem externa contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	UN	100
40	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL Nº 04, c/ função principal manter a língua distante da parede posterior da faringe ou p/ proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes, confeccionada em PVC transparente, livre de rebarbas, inodoro, com bocal de proteção eficiente, compatível com esterilização em autoclave a vapor de água quente, atóxica. Embalagem externa contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	UN	100
41	CANULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL Nº 05 Cânula orofaríngea de Guedel nº 05, com função principal de manter a língua distante da parede posterior da faringe ou para proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes, confeccionada em PVC transparente, livre de rebarbas, inodoro, com bocal de proteção eficiente, compatível com esterilização de auto clave, atóxica.	UN	100
42	CATETER INTRAVENOSO Nº 16, cateter para veia periférica, constituído de agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, permitindo penetração suave e atraumática, conectada ao mandril guia e puxador que permita a retirada da mesma após a punção, provido de protetor transparente do conjunto cateter e agulha. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação de marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. Selagem eficiente com 7 mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde e conforme NR 32. O artigo embalado deve estar acondicionado em caixa ou embalagem impermeável que mantenha condições de uso.	UN	1.000
43	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 CATETER INTRAVENOSO Nº 18 cateter para veia periférica, constituído de agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, permitindo penetração suave e atraumática, conectada ao mandril guia e puxador que permita a retirada da mesma após a punção, provido de protetor transparente do conjunto cateter e agulha. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação de marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. Selagem eficiente com 7 mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde e conforme NR 32. O artigo embalado deve estar acondicionado em caixa ou embalagem impermeável que mantenha condições de uso.	UN	2.000
44	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 cateter para veia periférica, constituído de agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, permitindo penetração suave e atraumática, conectada ao mandril guia e puxador que permita a retirada da mesma após a punção, provido de protetor transparente do conjunto cateter e agulha. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação de marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. Selagem eficiente com 7 mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde e conforme NR 32. O artigo embalado deve estar acondicionado em caixa ou embalagem impermeável que mantenha condições de uso.	UN	20.000
45	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 cateter para veia periférica, constituído de agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, permitindo penetração suave e atraumática, conectada ao mandril guia e puxador que permita a retirada da mesma após a punção, provido de protetor transparente do conjunto cateter e agulha. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação de marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. Selagem eficiente com 7 mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde e conforme NR 32. O artigo embalado deve estar acondicionado em caixa ou embalagem impermeável que mantenha condições de uso.	UN	20.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

46	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 cateter para veia periférica, constituído de agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, permitindo penetração suave e atraumática, conectada ao mandril guia e puxador que permita a retirada da mesma após a punção, provido de protetor transparente do conjunto cateter e agulha. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação de marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. Selagem eficiente com 7 mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde e conforme NR 32. O artigo embalado deve estar acondicionado em caixa ou embalagem impermeável que mantenha condições de uso.	UN	20.000
47	CATETER MOUNT COM COTOVELO - Cateter Mount, espaço morto é um acessório de conexão aparelhos respiratórios no tratamento traqueostomia.	UND	150
48	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS - Cateter descartável; em material compatível, estéril; uso único, nasal, tipo Óculos, com Prong em silicone, com extensão com no mínimo 2,10m; tamanho adulto, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	UN	1.000
49	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% - frasco c/ 1000ml, Preparação de mucosas para realização de procedimentos cirúrgicos, antisepsia extra bucal em procedimentos odontológicos.	FR	500
50	CLOREXIDINA DERGEMANTE 2% - FRASCO C/ 1000 ML solução de Digliconato de Clorexidina 2% com tensoativos, indicada como antisséptico Almotolia 100ml tópico, antisepsia da pele no pré-operatório.	FR	500
51	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 0,5% - Clorexidina digluconato, solução alcoólica, antisséptico mp; apresentação em frasco de 1000 ml, solução alcoólica; concentração de 0,5%; categoria de uso farmacêutico, antisséptico; padrão anvisa;	LT	300
52	COLAR CERVICAL DE RESGATE PP - Colar Cervical Resgate PP, utilizado para imobilização da coluna durante o transporte de vítimas politraumatizadas, confeccionado em polietileno, EVA, totalmente rádio transparente, possui apoio mentoniano e occipital, sua ampla abertura frontal permite checar o pulso carotídeo e realizar procedimentos de traqueostomia, aberturas na parte posterior proporcionam a ventilação do local e permitem verificar o escoamento de fluidos, tais como o sangue.	UND.	100
53	COLAR CERVICAL RESGATE TAM P colar cervical; confeccionado em placa de polietileno de alta densidade; com espessura de 1,5 mm; com processo de fabricação estampado; com revestimento em EVA internamente; com revestimento de 5 mm no mínimo; deverá possuir suporte mentoniano até a região pré auricular; com abertura frontal que possibilite a checagem do pulso carotídeo; com abertura traseira posterior suficiente para ventilação da região posterior; todo o material usado P/ spátula o do colar deve ser totalmente radioluciente com; fechamento/ajuste através de velcro; velcro com largura de 5 cm; na cor azul royal para o tamanho pequeno; e com comprimento mínimo de 11 cm no mínimo; com perímetro da circunferência de 40 a 56cm para o tamanho pequeno; com altura anterior de 10,1 cm; com altura posterior de 13,3 cm; com finalidade de imobilização da coluna cervical; com manual em português.	UN	500
54	COLAR CERVICAL RESGATE TAM M colar cervical; confeccionado em placa de polietileno de alta densidade; com espessura de 1,5 mm; com processo de fabricação estampado; com revestimento em EVA internamente; com revestimento de 5 mm no mínimo; deverá possuir suporte mentoniano até a região pré auricular; com abertura frontal que possibilite a checagem do pulso carotídeo; com abertura traseira posterior suficiente para ventilação da região posterior; todo o material usado P/ spátula o do colar deve ser totalmente radioluciente com; fechamento/ajuste através de velcro; velcro com largura de 5 cm; na cor laranja para o tamanho médio; e com comprimento mínimo de 11 cm no mínimo; com perímetro da circunferência de 40 a 56cm para o tamanho médio; com altura anterior de 12 Cm; com altura posterior de 13,5 cm; com finalidade de imobilização da coluna cervical; com manual em Português.	UN	500
55	COLAR CERVICAL RESGATE TAM G - Colar cervical; confeccionado em placa de polietileno de alta densidade; com espessura de 1,5 mm; com processo de fabricação estampado; com revestimento em EVA internamente; com revestimento de 5 mm no mínimo; deverá possuir suporte mentoniano até a região pré auricular; com abertura frontal que possibilite a checagem do pulso carotídeo; com abertura traseira posterior suficiente para ventilação da região posterior; todo o material usado P/ spátula o do colar deve ser totalmente radioluciente com; fechamento/ajuste através de velcro; velcro com largura de 5 cm; na cor verde para o tamanho grande; e com comprimento mínimo de 11 cm no mínimo; com perímetro da circunferência de 40 a 56cm para o tamanho grande; com altura anterior de 14 cm; com altura posterior de 14 cm; com finalidade de imobilização da coluna cervical; com manual em Português.	UN	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

56	COLAR CERVICAR RESGATE GG - Colar Cervical Resgate GG, utilizado para imobilização da coluna durante o transporte de vítimas politraumatizadas, confeccionado em polietileno, EVA, totalmente rádio transparente, possui apoio mentoniano e occipital, sua ampla abertura frontal permite checar o pulso carotídeo e realizar procedimentos de traqueostomia, aberturas na parte posterior proporcionam a ventilação do local e permitem verificar o escoamento de fluidos, tais como o sangue.	UNID.	500
57	COMPRESSA NÃO ESTÉRIL - Compressa Gaze; Hidrófila, não estéril, medindo 7,5 x 7,5 cm, com 5 dobras e 8 camadas, 13 fios/cm ² ; bordas bem aparadas, sem fios soltos, sem alvejante óptico, isento de amido, boa capacidade de absorção; autoclavável, medindo aberta 15 x 30 cm. Pacote com 500 unidades.	PCT	25.000
58	CONJUNTO DE TORNEIRINHA; Em Polipropileno Transparente e Rodador Siliconado; Com Canais e Fluxos Exatos Torneirinha 3 Vias, Com 1 Válvula, para Pressões de Até 400 MmHg, para Procedimentos de Cateterismo; Com: Diâmetro de 5 Mm Di Nas Vias Fêmeas e Diâmetro de 8 Mm Di Na Via Rodadora Macho; com 2 Vias Conexão Fêmea e 1 Via Rodadora 360 Graus Conexão Macho Rosqueável; Embalado: Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto, Estéril, Descartável; O produto deverá obedecer a Legislação Vigente;	UN	100
59	CUBA RIM, aço inoxidável 750ml.	UN	10
60	CURATIVO CARVÃO ATIVADO - Curativo carvão ativado, estéril, composto por uma camada de carvão ativado, impregnado c/ prata, inserido em um envoltório de não tecido com borda selada em toda sua extensão, formando um sachê. Tamanho: 10 X 10 cm.	UND	200
61	CURATIVO HIDROCOLÓIDE é um composto por uma camada interna autoadesiva hipoalergênica, contendo hidrocolóide (CMC – Carboximetilcelulose sódica), poli-isobutileno e conservantes, uma camada externa de filme de poliuretano. Tamanho 10 X 10 cm.	UN	200
62	CURATIVO REDONDO PARA VACINA - Curativo redondo, antialérgico, na cor bege, para estancamento de sangue após a coleta, composição tecido não tecido, de poliéster com algodão natural, com registro no ministério da saúde, de uso único, caixa com 500 unidades, com validade mínima de 2 anos no ato da entrega.	UNID.	50.000
63	DETERGENTE ENZIMÁTICO - Detergente enzimático para limpeza de instrumental usado no ambiente odontológico e hospitalar, na dissolução de m CURATIVO REDONDO PARA VACINA material orgânico como resíduos de tecidos corpóreos, muco, pus, sangue entre outras sujidades. Galão 5 litros.	UN	500
64	DIU DE COBRE EM T - DIU de cobre: dispositivo flexível em polietileno em formato de T. Estéril, contendo 1 dispositivo, tubo de aplicação com guia móvel e êmbolo, e cartão Backer.	UN	150
65	DIU MIRENA - Dispositivo intra-uterino (mirena), é um contraceptivo em formato de t, recoberto por um progestágeno levonorgestrel, o qual age localmente na cavidade uterina. sua tecnologia permite a liberação lenta e gradual do hormônio por até 5 anos ou menos, contém 1 blíster estéril com 1 endoceptivo e 1 insertor.	UN	100
66	DRENO DE TORAX - Dreno cirúrgico torácico, em pvc, calibre: 36 french, comprimento: cerca de 50 cm, componente ii: radiopaco, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	UND.	300
67	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA ADULTO - Eletrodo descartável; para monitorização cardíaca contínua; compatível com qualquer monitor; confeccionado com dorso de espuma/ emborrachado; com face inferior adesiva hipoalergênica protegida; com pino em aço inoxidável e contra pino em prata e cloreto de prata; com gel condutor sólido; tamanho adulto; embalado em saco aluminizado que garanta DRENO DE TORAX a integridade do produto; o produto deverá obedecer a legislação vigente.	UN	10.000
68	EQUIPO MACROGOTAS - Equipo macrogotas p/ infusão endovenosa, em PVC flexível, incolor, estéril, c/ pinça rolete e corta fluxo, injetor lateral autocatrizante mesmo após ser perfurado diversas vezes c/ agulha 40 x 12, câmara de gotejamento c/ respiro de ar, c/ conector tipo luer slip universal, atóxico e aprotênico, tubo flexível transparente, ponta perfurante trifacetada, adaptável a qualquer tipo de frascos de solução parenteral, e tampa protetora, descartável e uso único, livre de látex e adaptável a qualquer tipo de cateter.	UN	50.000
69	EQUIPO BOMBA DE INFUSÃO - Equipo de bomba de infusão LIFEMED 2001.	UN	10.000
70	ESCOVA CERVICAL - Escova para coleta; composto por cerca de fio sintético macia de 0,4 Mm; escova ginecológica; para coleta de citologia endocervical; não estéril; cilíndrica; de formato cônico; cabo com comprimento aproximado de 15 Cm; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente; embalado em material que garanta a integridade do produto.	UN	3.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

71	ESFIGMOMANÔMETRO DE ADULTO - Esfigmomanômetro Adulto, completo, composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmHg (escala de 0 – 300), braçadeira fechamento em presilhas, confeccionada em lona de algodão, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pera fabricados sem emendas de subpeças, com borracha especial, que recebe tratamento térmico, recozimento e polimento, apresentam resistência e perfeita vedação. O produto deve vir acompanhado de estojo para transporte. Dimensões aproximadas: Braçadeira: 42x13cm – Manguito: 21x11,5cm – Circunferência do braço: 21 a 26cm.	UN	100
72	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - Esfigmomanômetro Obeso, completo, composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmHg (escala de 0 – 300), braçadeira fechamento em velcro, confeccionada em lona de algodão, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pera fabricados sem emendas de subpeças, com borracha especial, que recebe tratamento térmico, recozimento e polimento, apresentam resistência e perfeita vedação. O produto deve vir acompanhado de estojo para transporte. Dimensões aproximadas: Braçadeira: 62x17cm – Manguito: 31x14cm – Circunferência do braço: 31 a 35cm.	UN	100
73	ESFIGMOMANÔMETRO DE OBESO - Esfigmomanômetro infantil, composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmhg (escala de 0 – 300), braçadeira fechamento em presilhas, confeccionada em lona de algodão, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pera fabricados sem emendas de subpeças, com borracha especial, que recebe tratamento térmico, recozimento e polimento, apresentam resistência e perfeita vedação. O produto deve vir acompanhado de estojo para transporte. Dimensões aproximadas: braçadeira: 30x8,5cm – manguito: 15x7,5cm – circunferência do braço: 15 a 19cm.	UN	100
74	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 2,5 X 4,5 M - Esparadrappo impermeável, confeccionado em tecido apropriado, cor branca, isento de substâncias alérgicas de germes patogênicos, impermeabilidade dorsal adequada a sua finalidade, flexibilidade suficiente para adaptar-se as dobras da pele sem que ocorra excessiva pressão ou fácil desprendimento, massa uniformemente distribuída, adequada fixação de camada adesiva no pano base, fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície, bordas devidamente moldadas a fim de evitar soltura dos fios, apresentando enrolado em carretel plástico com capa de proteção; Tamanho 2,5 cm x 4,5 m.	UNID.	2.000
75	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5M - Esparadrappo impermeável, confeccionado em tecido apropriado, cor branca, isento de substâncias alérgicas de germes patogênicos, impermeabilidade dorsal adequada a sua finalidade, flexibilidade suficiente para adaptar-se as dobras da pele sem que ocorra excessiva pressão ou fácil desprendimento, massa uniformemente distribuída, adequada fixação de camada adesiva no pano base, fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície, bordas devidamente moldadas a fim de evitar soltura dos fios, apresentando enrolado em carretel plástico com capa de proteção; Tamanho 10 cm x 4,5 cm.	UN	2.000
76	ESPÁTULA DE AYRE - Espátula de Ayre; confeccionada em madeira resistente, maleável, medindo aproximadamente 0,5 cm de largura x 18 cm de comprimento; extremidade superior bifurcada e arredondada e inferior arredondada, bem acabada, sem rebarbas e com superfície lisa; uso único estéril, descartável, embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	UNID	500
77	ESPÉCULO VAGINAL PP, espéculo vaginal tamanho PP, produzido em poliestireno cristal, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhante ao formato dos fórnices vaginais, dispositivo de abertura (parafuso borboleta), fabricado em poliestireno de alto impacto, pigmentado e indeformável, previamente rosqueado, permitindo abertura e fechamento completo, uso único, estéril, descartável, embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto.	UN	3.000
78	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL PEQUENO - Espéculo vaginal P, espéculo vaginal tamanho P, produzido em poliestireno cristal, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhante ao formato dos fórnices vaginais, dispositivo de abertura (parafuso borboleta), fabricado em poliestireno de alto impacto, pigmentado e indeformável, previamente rosqueado, permitindo abertura e fechamento completo, uso único, estéril, descartável, embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto.	UN	3.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

79	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL MÉDIO - Espéculo vaginal M - Espéculo vaginal tamanho M, produzido em poliestireno cristal, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhante ao formato dos fôrnices vaginais, dispositivo de abertura (parafuso borboleta), fabricado em poliestireno de alto impacto, pigmentado e indeformável, previamente rosqueado, permitindo abertura e fechamento completo, uso único, estéril, descartável, embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto.	UN	4.000
80	ESPECULO VAGINAL G - Espéculo vaginal tamanho G, produzido em poliestireno cristal, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhante ao formato dos fôrnices vaginais, dispositivo de abertura (parafuso borboleta), fabricado em poliestireno de alto impacto, pigmentado e indeformável, previamente rosqueado, permitindo abertura e fechamento completo, uso único, estéril, descartável, embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto.	UN	2.500
81	ESTETOSCÓPIO – Estetoscópio com membrana de ausculta fabricada em plástico rígido, presa por um anel rosqueado de cobre cromado, mangueira em Y de PVC, câmara de som em liga de alumínio, fone biauricular de cobre cromado, par de olivas e auscultador simples.	UN	100
82	ESTETOSCOPIO PEDIATRICO - Estetoscópio infantil, campanula dupla em aço inoxidável com revestimento da borda anti – frio para maior conforto do paciente, mola do ângulo flexível e interna ao tubo de PVC de 71 cm, todas as partes do produto devem ser isentos de látex, o equipamento deverá acompanhar um identificador de propriedade para encaixe no Y do tubo. Garantia mínima de 3 (três) anos comprovada através do manual registrado na ANVISA.	UN	50
83	EXTENSOR/TUBO DE SILICONE - Extensor/tubo de silicone não estéril, utilizados para diversos procedimentos, como aspiração, drenagem, cirurgia, transfusão, diálise, administração de soro e medicamentos intravenosos. Material atóxico, inodoro e insípido, diâmetros internos a partir de 1,0mm, dureza que varia de 40 a 80 Shore A, resistentes a altas temperaturas (até 300°C) e flexíveis a baixas temperaturas, resistentes à eletricidade, resistentes a produtos químicos. Apresentados em embalagens individuais não estéreis de 1m a 100m contínuos.	UNID.	50
84	FILTRO BACTERIANO VIRAL ELETROSTÁTICO COM TRAQUEIA - Filtro bacteriano viral eletrostático com traqueia 51ml, compatível com todos os circuitos respiratórios e respiradores mecânicos, espaço morto 51 ml, estrutura prolipropileno, filtração viral e bacteriana 99,99%, com conector intermediário extensível.	UNID	200
85	FILTRO BACTERIANO VIRAL ELETROSTÁTICO SEM TRAQUEIA - Filtro bacteriano viral eletrostático sem traqueia, compatível com todos os circuitos respiratórios e respiradores mecânico, espaço morto 99 ml, estrutura prolipropileno, filtração viral e bacteriana 99,99%.	UNID	300
86	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 - Fio cirúrgico, material: catgut simples c/ agulha, 70 cm, tipo agulha:1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha:4,0 cm, esterilidade: estéril.	UNID.	1.500
87	FIO CATGUT SIMPLES 5.0 - Fio cirúrgico, material: catgut simples c/ agulha, 70 cm, tipo agulha:1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha:5,0 cm, esterilidade: estéril.	UNID.	1.500
88	FIO SUTURA MONONYLON 2.0 - Fio cirúrgico nylon preto monofilamento 2-0 X 45cm c/ agulha 3/8 circular 20 mm.	UNID.	1.500
89	FIO SUTURA MONONYLON 3.0 - Fio cirúrgico nylon preto monofilamento 3-0 X 45cm c/ agulha 3/8 circular 20 mm.	UNID.	2.400
90	FIO SUTURA MONONYLON 4.0 - Fio cirúrgico nylon preto monofilamento 4-0 X 75cm c/ agulha ½ circular 20 mm.	UNID.	2.400
91	FIO SUTURA MONONYLON 5.0 - Fio cirúrgico nylon preto monofilamento 5-0 X 45cm c/ agulha 3/8 circular 20 mm.	UNID.	1.500
92	FIO SUTURA MONONYLON 6-0 - Fio cirúrgico nylon preto monofilamento 6-0 X 45cm c/ agulha 3/8 circular 20 mm.	UNID.	1.500
93	FIO GUIA P/ INTUBAÇÃO ADULTO - Fio guia p/ intubação adulto (mandril tipo vareta), sem botão, em cobre flexível cromado, p/ auxiliar na introdução da sonda em procedimento de intubação, pois sendo maleável é adequada ao formato e resistência necessários que venha facilitar a passagem através do tubo endotraqueal. Esterilizável em autoclave.	UN	50
94	FIO GUIA P/ INTUBAÇÃO INFANTIL - Fio guia p/ intubação infantil (mandril tipo vareta), sem botão, em cobre flexível cromado, p/ auxiliar na introdução da sonda em procedimento de intubação, pois sendo maleável é adequada ao formato e resistência necessários que venha facilitar a passagem através do tubo endotraqueal. Esterilizável em autoclave.	UN	30
95	FITA ADESIVA BRANCA 18MM X 50M - FITA ADESIVA BRANCA , medindo 18mm x 50m, não estéril, uso único, crepada p/ uso hospitalar.	RL	3.000
96	FITA ADESIVA CREPE 48MM X 50M - FITA ADESIVA BRANCA , medindo 48mm x 50m, não estéril, uso único, crepada p/ uso hospitalar.	RL	800



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

97	FITA MICROPOROSA 50MM X10M - Fita cirúrgica microporosa, confeccionada com substrato de não tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poli acrilato hipoalergênico. Utilizada para fixação de curativos, ponto falso, proteção de cortes, etc. de finíssima espessura e excelente fixação, não machuca a pele ao ser removida, medidas: 50mm x 10m.	UN	1.000
98	FITA MICROPORE 25X10 M - Fita cirúrgica microporosa, confeccionada com substrato de não tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poli acrilato hipoalergênico. Utilizada para fixação de curativos, ponto falso, proteção de cortes, etc. de finíssima espessura e excelente fixação, não machuca a pele ao ser removida, medidas: 25mm x 10m.	UNID.	1.000
99	FITA METRICA - Fita métrica: fita usada para mensuração, confeccionada em poliéster ou fibra de vidro, flexível e graduada, pontas finalizadas em metal. Tamanho 16mm x 1,5m.	UN	20
100	FLUXOMETRO DE AR COMPRIMIDO - Fluxometro de ar comprimido, corpo em latão cromado, bilhas em policarbonato com esfera em aço inoxidável. Graduação de 0 a 15 litros/min.	UNID	100
101	FLUXOMETRO DE OXIGENIO - Fluxometro de oxigenio, corpo em latão cromado, bilhas em policarbonato com esfera em aço inoxidável. Graduação de 0 a 15 litros/min.	UNID	100
102	GEL CONDUTOR P/ EXAMES - Gel condutor p/ exames, de uso hospitalar, não gorduroso, hidrossolúvel, hipoalérgico, c/ PH neutro, inodoro, umectante, não abrasivo. Apresentação: frasco de 250mg, tipo "tubo" em plástico c/ bico dosador.	FRS	50
103	HASTES FLEXIVEIS C/75 UNID - HASTES FLEXÍVEIS com ponta de algodão. Embalagem c/ 75 unidades.	CX	300
104	SWAB HASTE PLÁSTICA ESTÉRIL COM 100 UNIDADES - Haste para Coleta; Em Plástico tipo SWAB; Com Extremidade Em Rayon; Embalada Individualmente; Acondicionado Em Embalagem Adequada para o Produto; rótulo com número de lote, Data de Fabricação/validade e Procedência;	PCT	5.000
105	HISTEROMETRO - histerometro descartável, estéril, indicado para medição entre o orifício externo do colo do útero ao fundo da cavidade uterina.	UN	200
106	INDICADOR BIOLÓGICO - Indicador Biológico, do tipo auto -contido – tempo de resposta até no máximo 48 horas, composto de uma tira de papel contendo uma população microbiana mínimo de 100.000 (cem mil) esporos secos e calibrados de geobacillus stearothermophilus (atcc7953. Com certificado de qualidade assegurada), para controle biológico dos processos de esterilização a vapor saturado. A tira contendo esporos está armazenada em uma ampola plástica que também acondiciona uma ampola de vidro contendo um caldo nutriente próprio para cultivo dos microorganismos. A ampola plástica é fechada por uma tampa perfurada e protegida por um papel filtro hidrofóbico. Cada ampola possui um rótulo externo que informa lote e a data de fabricação do produto, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico externo que diferencia as ampolas processadas das não processadas.	UNID.	2.500
107	INTRACATH - intracath 18G, cateter para punção venosa central, duplo lúmen, calibre 7FR, comprimento 20 cm. Uso adulto. Aplicação: punção subclávia. Usado para terapia intravenosa de infusão múltipla e/ou medição de pressão venosa central. Confeccionado em poliuretano ou silicone. Possuir fio guia à traumático, conexão terminal com perfeito encaixe e resistente a quebra, com fixação adequada, fácil progressão, manuseio e visualização do refluxo. Todo sistema deve ser resistente, com flexibilidade segura, atóxico, isento de resíduos ou impurezas, manuseio fácil e utilização segura. Descartável. Estéril. Embalagem individual, resistente, com abertura asséptica.	UND.	200
108	KIT 3 CINTOS PARA PRANCHA DE RESGATE - Kit 3 cintos, para prancha de resgate, usado no processo de imobilização de vítimas, produzido em nylon ultra resistente que garante segurança durante toda a remoção. Contém fecho com trava de segurança resistente, impedindo que a cinta se solte proporcionando segurança no transporte do paciente.	UN	20
109	KIT BACHAL ADULTO - Kit bachal, imobilizador de cabeça adulto, tipo head block, confeccionado em poliuretano injetado; resistente a impactos; utilizado em conjunto com prancha de imobilização; anatômico; regulagem com velcro; base com regulagem.	UNID.	10
110	KIT BACHAL INFANTIL - Kit bachal, imobilizador de cabeça infantil, tipo head block, confeccionado em poliuretano injetado; resistente a impactos; utilizado em conjunto com prancha de imobilização; anatômico; regulagem com velcro; base com regulagem.	UNID.	10
111	KIT PARTO - Kit para parto, conjunto de equipamentos que supre os requisitos para auxílio no momento do parto, todos os itens descartáveis necessários no procedimento: 1 – bolsa de transporte, 1 – cobertor térmico, 1 – bisturi descartável nº 21, 2 – campo cirúrgico tam. 10 x 15, 2 – par luva cirúrgica nº 7,5, 2 – prendedor umbilical, 2 – pulseiras de identificação, 1 – saco de expurgo hospitalar, 3 – compressas estéreis 7,5x7,5 com 10 unidades.	UND	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

112	LACRE DE SEGURANÇA - Lacre de segurança, em polipropileno, medindo 23 cm de ponta a ponta de travas nas duas faces do rabicho de lacração personalizados em alto e baixo relevo e numerados em baixo relevo pelo processo hot-stamping.	UNID.	1.000
113	LAMINA DE BISTURI ESTERIL Nº 15 - Lâmina de bisturi nº 15, com formatos e polimentos que asseguram incisões precisas, consistentes e estáveis, fabricadas em aço carbono, embalagem em alumínio contendo lote de validade individualmente, que garante sua integridade até o momento do uso.	UNID.	2.500
114	LAMINA DE BISTURI ESTÉRIL Nº 22 - Lâmina de bisturi nº 22, com formatos e polimentos que asseguram incisões precisas, consistentes e estáveis, fabricadas em aço carbono, embalagem em alumínio contendo lote de validade individualmente, que garante sua integridade até o momento do uso.	UNID.	2.500
115	LAMINA P/ MICROSCOPIA - Lamina p/ microscopia, com uma extremidade fosca, utilizada p/ coleta de secreção. Medidas 26 x 76 mm, espessura 1,0 a 1,2 mm.	UNID	5.000
116	LAMPADA DE SILICONE - Lâmpada de silicone, (Aspirador nasal e seringa de orelha), de ouvido de silicone de grau hospitalar recomendado e aspirador nasal, 60 ml – feito de 100% silicone, hipoalergênico e naturalmente resistente ao crescimento de bactérias, moldes e fungos, lâmpada translúcida, design de torção revolucionário – projetado nos EUA. A lâmpada se destaca para facilitar a limpeza e a secagem para evitar germes ou acúmulo de mofo. O silicone macio e a ponta estreita facilitam a sucção de cera de ouvido ou ranho e muco do nariz do bebê. Perfeito para o seu bebê recém-nascido, leve e portátil (ótimo para viagens) – vem com uma bolsa para fácil armazenamento, reutilizável e fácil de limpar: basta girar a lâmpada, lavar, secar e reutilizar! Por que desperdiçar dinheiro em lâmpadas nasais adicionais ou filtros de higiene.	UNID.	20
117	Luva cirúrgica estéril 6,5, par, anatômica, antialérgica, comprimento total mínimo de 28 cm, punho ajustável, com bainha, látex íntegro e uniforme (sem partes escurecidas), lubrificação com pó bio-absorvente, atóxico.	UN	5.000
118	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0 - Luva cirúrgica nº 7,0 estéril, confeccionada em látex, c/ alta sensibilidade tátil, perfeita adaptação, boa elasticidade, acabamento no punho, textura uniforme, hipoalérgicas, envelopada aos pares, com talco ou substância similar que facilite o seu calçar, Embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde.	UN	5.000
119	LUVA CIRURGICA Nº 7,5 - Luva cirúrgica nº 7,5 estéril, confeccionada em látex, c/ alta sensibilidade tátil, perfeita adaptação, boa elasticidade, acabamento no punho, textura uniforme, hipoalérgicas, envelopada aos pares, com talco ou substância similar que facilite o seu calçar, Embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde.	UN	5.000
120	LUVA CIRURGICA Nº 8,0 - Luva cirúrgica nº 8,0 estéril, confeccionada em látex, c/ alta sensibilidade tátil, perfeita adaptação, boa elasticidade, acabamento no punho, textura uniforme, hipoalérgicas, envelopada aos pares, com talco ou substância similar que facilite o seu calçar, Embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde.	UN	5.000
121	LUVA CIRURGICA Nº 8,5 - Luva cirúrgica nº 8,5 estéril, confeccionada em látex, c/ alta sensibilidade tátil, perfeita adaptação, boa elasticidade, acabamento no punho, textura uniforme, hipoalérgicas, envelopada aos pares, com talco ou substância similar que facilite o seu calçar, Embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde.	UN	5.000,
122	LUVA PROCEDIMENTO PP C/100UN LATEX DESC - Luva de procedimento PP lisa, ambidestra, não estéril, de látex, descartável, pulverizada c/ pó bio-absorvível. Caixa c/ 100 unidades.	CX	2.500
123	LUVA PROCEDIMENTO P C/100UN LATEX DESC - Luva de procedimento P lisa, ambidestra, não estéril, de látex, descartável, pulverizada c/ pó bio-absorvível. Caixa c/ 100 unidades.	CX	2.000
124	LUVA PROCEDIMENTO M C/100UN LATEX DESC - Luva de procedimento M lisa, ambidestra, não estéril, de látex, descartável, pulverizada c/ pó bio-absorvível. Caixa c/ 100 unidades.	CX	2.000
125	LUVA PROCEDIMENTO G C/100 - Luva de procedimento G lisa, ambidestra, não estéril, de látex, descartável, pulverizada c/ pó bio-absorvível. Caixa c/100 unidades.	CX	1.500
126	LUVA DE PROCEDIMENTO GG C/ 100 UM - Luva de procedimentos não estéril GG, forma ambidestra, em látex íntegro e uniforme, comprimento mínimo total de 24 cm, lubrificada com pó bio-absorvível.	CX.	1.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

127	MACACÃO LAMINADO HOSPITALAR - Macacão hospitalar de proteção e segurança – embalagem com 1 unidade. Fabricado em TNT de polipropileno revestido com camada laminada de polietileno respirável, gramatura 50 g/m ² ; na cor branca; c/ capuz, zíper frontal, elástico nos punhos e elástico nos tornozelos; não alergênico; antibacteriano; repele líquido e óleo; retém partículas de substâncias tóxicas ou alérgicas e/ou químicas de origem sintética ou orgânica, defensivos agrícolas, tintas, derivados petroquímicos, material de origem animal ou vegetal, névoa de produtos químicos em baixa pressão, vírus e bactérias maiores que 0,5 micron, tamanho XGG.	UNID.	3.000
128	MANTA TÉRMICA – Manta térmica aluminizada resgate. Tamanho 2,10 x 1,40 m.	UN	3.000
129	MASCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL - Máscara tripla descartável, confeccionada em não tecido, tripla camada, modelo retangular com no mínimo 20 x 10 cm, com três pregas longitudinais, com dispositivo para ajuste nasal, fixado no corpo da máscara, atóxica, hipoalérgica, inodora, com tratamento repelente aos agentes líquidos e quatro tiras laterais, com comprimento adequado para fixação. Gramatura total: 40 gramas/m ² .	UNID.	150.00 0
130	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO, máscara com elástico, balão para oxigênio e extensão para conexão em oxigênio. Reservatório 1000 ml, material PVC, não estéril, resistente e não tóxico.	UND	3.000
131	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL, máscara com elástico, balão para oxigênio e extensão para conexão em oxigênio. Reservatório 750 ml, material PVC, não estéril, resistente e não tóxico.	UND	1.000
132	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA - N 95 - Máscara de proteção respiratória - n 95 apresentando eficiência de filtração superior a 94% contra a penetração de aerossóis não oleosos, oferecendo filtração bacteriológica contra bioaerossóis potencialmente contaminados, gerados pelo usuário do respirador, para uso hospitalar, descartável, hipoalergênica, clipe nasal revestido.	UN	10.000
133	MÁSCARA FACIAL P/ OXIGENOTERAPIA ADULTO - Máscara facial p/ oxigenoterapia adulto c/ Sistema Venturi . Itens inclusos: máscara adulto c/ elástico, traqueia, 06 válvulas p/ diferentes concentrações de oxigênio, extensão p/ conectar oxigênio, copo adaptador p/ micronebulização. Composição: máscara em PVC c/ clipe metálico nasal ajustável e elástico p/ fixação.	UN	500
134	MÁSCARA FACIAL P/ OXIGENOTERAPIA INFANTIL - Mascara facial p/ oxigenoterapia infantil c/ Sistema Venturi . Itens inclusos: máscara infantil c/ elástico, traqueia, 06 válvulas p/ diferentes concentrações de oxigênio, extensão p/ conectar oxigênio, cop MASCARA FACIAL P/ OXIGENOTERAPIA INFANTIL o adaptador p/ micronebulização. Composição: máscara em PVC c/ clipe metálico nasal ajustável e elástico p/ fixação.	UN	500
135	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 1 - Máscara laríngea descartável nº 1 (até 5 kg), dispositivo supraglótico para ventilação, indicada como um método para se estabelecer uma via aérea livre e também como uma alternativa de via aérea artificial, em manobras de reanimação cardiovascular, isenta de látex, produzida em PVC transparente siliconado.	UND	100
136	MÁSCARA LARÍNGEA - MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 1,5 - Máscara laríngea - máscara laríngea descartável nº 1,5 (5-10 kg), dispositivo supraglótico para ventilação, indicada como um método para se estabelecer uma via aérea livre e também como uma alternativa de via aérea artificial, em manobras de reanimação cardiovascular, isenta de látex, produzida em PVC transparente siliconado.	UNID	100
137	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 2 - Máscara laríngea descartável nº 2 (10-20 kg), dispositivo supraglótico para ventilação, indicada como um método para se estabelecer uma via aérea livre e também como uma alternativa de via aérea artificial, em manobras de reanimação cardiovascular, isenta de látex, produzida em PVC transparente siliconado.	UNID	100
138	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 2,5 - Máscara laríngea descartável nº 2,5 (20-30 kg), dispositivo supraglótico para ventilação, indicada como um método para se estabelecer uma via aérea livre e também como uma alternativa de via aérea artificial, em manobras de reanimação cardiovascular, isenta de látex, produzida em PVC transparente siliconado.	UNID	100
139	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 3 - Máscara laríngea descartável nº 3 (30-50 kg), dispositivo supraglótico para ventilação, indicada como um método para se estabelecer uma via aérea livre e também como uma alternativa de via aérea artificial, em manobras de reanimação cardiovascular, isenta de látex, produzida em PVC transparente siliconado.	UN	100
140	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 4 - Máscara laríngea descartável nº 4 (50-70 kg), dispositivo supraglótico para ventilação, indicada como um método para se estabelecer uma via aérea livre e também como uma alternativa de via aérea artificial, em manobras de reanimação cardiovascular, isenta de látex, produzida em PVC transparente siliconado.	UND	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

141	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 5 - Máscara laringea descartável nº 5 (70-100 kg), dispositivo supraglótico para ventilação, indicada como um método para se estabelecer uma via aérea livre e também como uma alternativa de via aérea artificial, em manobras de reanimação cardiovascular, isenta de látex, produzida em PVC transparente siliconado.	UN	100
142	MICRONEBULIZADOR ADULTO - Micronebulizador adulto, p/ inalação individual, desmontável, atóxico, máscara em PVC transparente adulto, extensão com conector p/ ar comprimido ou oxigênio.	UN	500
143	MICRO NEBULIZADOR INFANTIL - Micro nebulizador infantil, p/ inalação individual, desmontável, atóxico, máscara em pvc transparente infantil, extensão com conector p/ ar comprimido ou oxigênio.	UN	200
144	OXIMETRO DE PULSO - OXÍMETRO, portátil de dedo, equipamento leve, compacto e resistente, para uso digital, pediátrico e adulto, com visor de LED, rotacional, diferentes modalidades de visualização, e controle de brilho, deve apresentar saturação de oxigênio e frequência cardíaca, carga de bateria e onda de intensidade de pulso, desligamento automático após alguns segundos de uso, acionamento por botão, alimentação duas pilhas AAA, deve vir com estojo e capa protetor.	UN	100
145	PAPEL PARA ECG - Papel para ecg, termo sensível 216 mm x 30 m reticulado, para uso em eletrocardiógrafo dam marca bionet como cardio care 2000.	UNID.	1.000
146	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100 mm x 100 m, papel filme laminado de poliéster c/ polipropileno, multicamadas, p/ esterilização nos processos vapor saturado (autoclave), dotado de indicadores úmicos que mudam de cor após esterilização.	RL	100
147	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50 mm x 100 m, papel filme laminado de poliéster c/ polipropileno, multicamadas, p/ esterilização nos processos vapor saturado (autoclave), dotado de indicadores químicos que mudam de cor após esterilização.	RL	100
148	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM X 100 M - Papel grau cirúrgico 150 mm x 100 m, papel filme laminado de poliéster c/ polipropileno, multicamadas, p/ esterilização nos processos vapor saturado (autoclave), dotado de indicadores químicos que mudam de cor após esterilização.	UNID.	100
149	PAPEL LENÇOL 70CM 50M - Papel lençol 70 cm x 50 m, em rolo, descartável, p/ forração de maca, uso hospitalar, não estéril, cor branca, resistente e uniforme em toda extensão, com bordas sem rebarbas, embalados individualmente e reembalados em caixa de papelão.	RL	500
150	PÁS DE ADULTO, pás eletrodo descartáveis p/ desfibrilador DEA – ISIS – INSTRAMED, tamanho adulto, contendo: 01 conjunto de dois eletrodos multifunções pré-conectados, rápida conexão ao DEA, excelente condutividade, sem risco de queimaduras.	UN	100
151	PÁS DE DEA INFANTIL - pás eletrodo descartáveis p/ desfibrilador DEA – ISIS – INSTRAMED, tamanho adulto, contendo: 01 conjunto de dois eletrodos multifunções pré-conectados, rápida conexão ao DEA, excelente condutividade, sem risco de queimaduras.	UN	100
152	PILHA GRANDE, pilha tipo alcalina, tamanho grande, embalagem com auto teste, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote, registro no Ministério da Saúde.	UN	100
153	PILHA SIMPLES AA - Pilha pequena (AA) pilha tipo alcalina, tamanho pequena, embalagem com auto teste, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote, registro no Ministério da Saúde.	UN	1.000
154	PILHA PALITO (AAA) - pilha tipo alcalina, tamanho palito, embalagem com auto teste, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote, registro no Ministério da Saúde.	UN	800
155	PINÇA CHERON - Em Aço Inoxidável AISI-420, tamanho mínimo de 24 cm	UN	200
156	PORTA AGULHA MAYO - Porta agulha mayo, em aço inoxidável, medindo aproximadamente 14 cm. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT.	UNID	250
157	PORTA LÂMINA P/ CITOLOGIA - Porta lamina p/ citologia, capacidade p/ 03 lâminas, tampa c/ rosca, material polipropileno, formato de tubo.	UN	1.500
158	POLIFIX 2 VIAS, extensor intermediário de duas vias para administração de medicações parenterais, confeccionado em tubo transparente em PVC, c/ forma em Y, c/ dois ramos incolores de PVC flexível, cada um deles c/ conector, tampa protetora e clamp, possui um conector luer slip c/ tampa protetora, estéril, de uso único. Embalagem c/ 01 unidade.	UN	5.000
159	PROPE DESCARTÁVEL C/ 100 UNI. - Propé descartável, 100 % polipropileno, confeccionado em tnt (tecido não tecido) atóxico, na cor branca, gramatura 20 gr. reg.min.saude - pacote com100 unidades, (pacote)"	PCTE.	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

160	PROTETOR DE QUEIMADOS E EVISCERAÇÕES - Protetor De Queimados E Eviscerações, utilizado no primeiro atendimento de vítimas de queimaduras ou eviscerações, isolando de maneira eficaz os órgãos expostos evitando seu ressecamento e prevenindo infecções ou protegendo tecidos queimados do meio ambiente, confeccionado em polietileno de baixa densidade, atóxico, transparente, medindo 90 x 120 cm.	UNID.	500
161	PROTETOR FACIAL - Protetor facial, barreira mecânica contra respingos, evita o contato com gotículas que possam atingir a boca, nariz e olhos de profissionais da saúde, produto transparente, lavável, espessura 0,5mm, altura 23 cm, largura 19,5 cm e comprimento 13 cm.	UN	100
162	PVPI DEGERMANTE, polivinil pirrolidona em solução degermante, apresentação: litro.	LT	200
163	PVPI TOPICO DERMO 1L - Pvpí tópico, polivinil pirrolidona em solução tópica aquosa, apresentação: litro.	FR	200
164	SCALP Nº 21, dispositivo constituído de agulha em aço inoxidável, bisel afiado para punção precisa, provida de protetor plástico, estéril, c/ asa colorida flexível em PVC com padrão universal de cores, conector em luer lock, embalado individualmente.	UN	2.500
165	SCALP Nº 23, dispositivo constituído de agulha em aço inoxidável, bisel afiado para punção precisa, provida de protetor plástico, estéril, c/ asa colorida flexível em PVC com padrão universal de cores, conector em luer lock, embalado individualmente.	UN	1.000
166	SCALP Nº 25, dispositivo constituído de agulha em aço inoxidável, bisel afiado para punção precisa, provida de protetor plástico, estéril, c/ asa colorida flexível em PVC com padrão universal de cores, conector em luer lock, embalado individualmente.	UN	1.000
167	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ml seringa descartável, plástica, estéril, bico simples/central, resistente com conexão perfeita, evitando vazamento, embolo ajustado ao corpo da seringa impedindo entrada de ar durante a aspiração e a administração de medicamentos, anel de retenção de borracha da extremidade do embolo com boa fixação, impedindo que se solte, corpo com lubrificação eficiente para deslize suave e contínuo, escala precisa, visível e resistente, com divisão de 0,5/0,5 ml e subdivisão de 0,1 ml, sem agulha. Apresentação em unidade, embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data da esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	UN	80.000
168	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ml seringa descartável, plástica, estéril, bico simples/central, resistente com conexão perfeita, evitando vazamento, embolo ajustado ao corpo da seringa impedindo entrada de ar durante a aspiração e a administração de medicamentos, anel de retenção de borracha da extremidade do embolo com boa fixação, impedindo que se solte, corpo com lubrificação eficiente para deslize suave e contínuo, escala precisa, visível e resistente, com divisão de 1/1 ml e subdivisão de 0,2 ml, sem agulha. Apresentação em unidade, embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data da esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	UN	80.000
169	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ml seringa descartável, plástica, estéril, bico simples/central, resistente com conexão perfeita, evitando vazamento, embolo ajustado ao corpo da seringa impedindo entrada de ar durante a aspiração e a administração de medicamentos, anel de retenção de borracha da extremidade do embolo com boa fixação, impedindo que se solte, corpo com lubrificação eficiente para deslize suave e contínuo, escala precisa, visível e resistente, com divisão de 1/1 ml e subdivisão de 0,2 ml, sem agulha. Apresentação em unidade, embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data da esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	UN	80.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

170	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ml seringa descartável, plástica, estéril, bico simples/central, resistente com conexão perfeita, evitando vazamento, embolo ajustado ao corpo da seringa impedindo entrada de ar durante a aspiração e a administração de medicamentos, anel de retenção de borracha da extremidade do embolo com boa fixação, impedindo que se solte, corpo com lubrificação eficiente para deslize suave e contínuo, escala precisa, visível e resistente, com divisão de 1/1 ml, sem agulha. Apresentação em unidade, embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data da esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	UN	80.000
171	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12%, frasco plástico contendo 500 ml, c/ dispositivo p/ fixação em suporte, e acompanha sonda retal.	FRS	500
172	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 - sonda de aspiração traqueal; número 08, descartável, com aproximadamente 50cm de comprimento; com um a tres furos laterais e um furo na ponta, conector adaptável as seringas e equipos de sorro; sem tampa, flexível mas não dobrável, estéril, siliconizada; em embalagem individual de papel grau cirúrgico, a distância entre a ponta e o último furo de 1 a 2,5cm.	UN	20.000
173	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 sonda de aspiração traqueal; número 10, descartável, com aproximadamente 50cm de comprimento; com um a tres furos laterais e um furo na ponta, conector adaptável as seringas e equipos de sorro; sem tampa, flexível mas não dobrável, estéril, siliconizada; em embalagem individual de papel grau cirúrgico, a distância entre a ponta e o último furo de 1 a 2,5cm.	UN	50.000
174	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 sonda de aspiração traqueal; número 12, descartável, com aproximadamente 50cm de comprimento; com um a tres furos laterais e um furo na ponta, conector adaptável as seringas e equipos de sorro; sem tampa, flexível mas não dobrável, estéril, siliconizada; em embalagem individual de papel grau cirúrgico, a distância entre a ponta e o último furo de 1 a 2,5cm.	UN	15.000
175	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 sonda de aspiração traqueal; número 14, descartável, com aproximadamente 50cm de comprimento; com um a tres furos laterais e um furo na ponta, conector adaptável as seringas e equipos de sorro; sem tampa, flexível mas não dobrável, estéril, siliconizada; em embalagem individual de papel grau cirúrgico, a distância entre a ponta e o último furo de 1 a 2,5cm.	UN	15.000
176	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 sonda de aspiração traqueal; número 16, descartável, com aproximadamente 50cm de comprimento; com um a tres furos laterais e um furo na ponta, conector adaptável as seringas e equipos de sorro; sem tampa, flexível mas não dobrável, estéril, siliconizada; em embalagem individual de papel grau cirúrgico, a distância entre a ponta e o último furo de 1 a 2,5cm.	UN	10.000
177	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4,5, p/ intubação oral e nasal, descartável, estéril, confeccionada em PVC e silicone graduada e gravada, atóxico, não aderente a secreção, CUFF de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança, conector em polipropileno, radiopaco, flexibilidade adequada com preservação do lúmen para oxigenação, extremidade atraumática, com intermediário universal. Embalagem individual e integra contendo dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	UN	200
178	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 , p/ intubação oral e nasal, descartável, estéril, confeccionada em PVC e silicone graduada e gravada, atóxico, não aderente a secreção, CUFF de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança, conector em polipropileno, radiopaco, flexibilidade adequada com preservação do lúmen para oxigenação, extremidade atraumática, com intermediário universal. Embalagem individual e integra contendo dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	UN	200
179	SONDA ENDOTRAQUEAL N ° 7,0 p/ intubação oral e nasal, descartável, estéril, confeccionada em PVC e silicone graduada e gravada, atóxico, não aderente a secreção, CUFF de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança, conector em polipropileno, radiopaco, flexibilidade adequada com preservação do lúmen para oxigenação, extremidade atraumática, com intermediário universal. Embalagem individual e integra contendo dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	UN	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

180	SONDA ENDOTRAQUEAL N ° 7,5 p/ intubação oral e nasal, descartável, estéril, confeccionada em PVC e silicone graduada e gravada, atóxico, não aderente a secreção, CUFF de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança, conector em polipropileno, radiopaco, flexibilidade adequada com preservação do lúmen para oxigenação, extremidade atraumática, com intermediário universal. Embalagem individual e integra contendo dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	UN	1.000
181	SONDA ENDOTRAQUEAL N ° 8,0 p/ intubação oral e nasal, descartável, estéril, confeccionada em PVC e silicone graduada e gravada, atóxico, não aderente a secreção, CUFF de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança, conector em polipropileno, radiopaco, flexibilidade adequada com preservação do lúmen para oxigenação, extremidade atraumática, com intermediário universal. Embalagem individual e integra contendo dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	UN	1.000
182	SONDA ENDOTRAQUEAL N ° 8,5 p/ intubação oral e nasal, descartável, estéril, confeccionada em PVC e silicone graduada e gravada, atóxico, não aderente a secreção, CUFF de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança, conector em polipropileno, radiopaco, flexibilidade adequada com preservação do lúmen para oxigenação, extremidade atraumática, com intermediário universal. Embalagem individual e integra contendo dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	UN	750
183	SONDA FOLEY N ° 12 sonda foley; em latex; siliconizada, ponta arredondada com dois orifícios contralaterais; estéril; com balão de capacidade máxima de 10ml, dotado de válvula Anti-refluxo; com 2 vias; número do calibre estampado em local visível calibre 12, com gravação indelével, embalado em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	UN	500
184	SONDA FOLEY N ° 14 sonda foley; em latex; siliconizada, ponta arredondada com dois orifícios contralaterais; estéril; com balão de capacidade máxima de 10ml, dotado de válvula Anti-refluxo; com 2 vias; número do calibre estampado em local visível calibre 14, com gravação indelével, embalado em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	UN	500
185	SONDA FOLEY N ° 16 sonda foley; em latex; siliconizada, ponta arredondada com dois orifícios contralaterais; estéril; com balão de capacidade máxima de 10ml, dotado de válvula Anti-refluxo; com 2 vias; número do calibre estampado em local visível calibre 16, com gravação indelével, embalado em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	UN	1.000
186	SONDA FOLEY N ° 18 sonda foley; em latex; siliconizada, ponta arredondada com dois orifícios contralaterais; estéril; com balão de capacidade máxima de 10ml, dotado de válvula Anti-refluxo; com 2 vias; número do calibre estampado em local visível calibre 18, com gravação indelével, embalado em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	UN	500
187	SONDA FOLEY Nº 16 3 vias, sonda trato urinário, calibre 16. Material de borracha, 3 vias, conectores padrão, com balão cerca de 30 ml, ponta distal, cilíndrica fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável. Embalagem individual, com registro da ANVISA.	UNID	100
188	SONDA FOLEY Nº 18 3 vias, sonda trato urinário, calibre 18. Material de borracha, 3 vias, conectores padrão, com balão cerca de 30 ml, ponta distal, cilíndrica fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável. Embalagem individual, com registro da ANVISA.	UNID	100
189	SONDA NASOENTERAL PARA ALIMENTAÇÃO N ° 12 - Sonda nasoenteral para alimentação n ° 12, c/ diâmetro médio interno de 1,6 mm e externo de 4 mm, c/ fio guia metálico e flexível, radiopaco p/ RX, ponta atraumática c/ peso, estéril, fabricada em tubo atóxico de poliuterano.	UNID	500
190	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N ° 12, - Sonda descartável, estéril, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), transparente, flexível, atóxico, em forma de cilindro reto e interiço, c/ extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas, extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa.	UN	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

191	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 – Sonda descartável, estéril, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), transparente, flexível, atóxico, em forma de cilindro reto e interiço, c/ extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas, extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa.	UN	200
192	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 - Sonda descartável, estéril, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), transparente, flexível, atóxico, em forma de cilindro reto e interiço, c/ extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas, extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa.	UN	200
193	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 - Sonda descartável, estéril, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), transparente, flexível, atóxico, em forma de cilindro reto e interiço, c/ extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas, extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa.	UN	200
194	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 - Sonda descartável, estéril, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), transparente, flexível, atóxico, em forma de cilindro reto e interiço, c/ extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas, extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado conector universal com tampa.	UN	200
195	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 8 - Sonda uretral nº 8 confeccionada em pvc, sem rebarbas de manufatura; atóxica, aterogênica, flexível, transparente; com 35 cm de comprimento, número 08; com conector universal; siliconizada; estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	UN	1.000
196	SONDA URETRAL Nº 10 – Sonda confeccionada em pvc, sem rebarbas de manufatura; atóxica, aterogênica, flexível, transparente; com 35 cm de comprimento, número 10; com conector universal; siliconada; estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	UN	2.000
197	SONDA URETRAL DE ALIVIO N 12- Sonda uretral nº 12 confeccionada em pvc, sem rebarbas de manufatura; atóxica, aterogênica, flexível, transparente; com 35 cm de comprimento, número 12; com conector universal; siliconizada; estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	UN	1.000
198	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 14 - Sonda uretral nº 14 confeccionada em pvc, sem rebarbas de manufatura; atóxica, aterogênica, flexível, transparente; com 35 cm de comprimento, número 14; com conector universal; siliconizada; estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	UN	1.000
199	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ml - Soro Fisiológico, sistema fechado, estéril, solução de cloreto de sódio 0,9% límpida, apirogênica.	FRS	30.000
200	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ml - Soro Fisiológico, sistema fechado, estéril, solução de cloreto de sódio 0,9% límpida, apirogênica.	FRS	30.000
201	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ml - Soro Fisiológico, sistema fechado, estéril, solução de cloreto de sódio 0,9% límpida, apirogênica.	FR	20.000
202	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ml - Soro Fisiológico, sistema fechado, estéril, solução de cloreto de sódio 0,9% límpida, apirogênica.	FRS	20.000
203	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ml - Soro Glicofisiológico, sistema fechado, estéril, apirogênico, composto à base de glicose 5% e cloreto de sódio 0,9%.	FRS	2.000
204	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ml - Soro Glicofisiológico, sistema fechado, estéril, apirogênico, composto à base de glicose 5% e cloreto de sódio 0,9%.	FRS	1.000
205	SORO GLICOSADO 5% 250 ml - Soro Glicosado, sistema fechado, estéril, apirogênico, solução isotônica em relação ao sangue, contém 5% em massa de glicose, em água destilada.	FR	500
206	SORO GLICOSADO 5% 500 ml - Soro Glicosado, sistema fechado, estéril, apirogênico, solução isotônica em relação ao sangue, contém 5% em massa de glicose, em água destilada.	FR	500
207	SORO RINGER LACTADO 500 ml – Soro Ringer Lactado, sistema fechado, estéril, apirogênico.	FR	250
208	TALA METÁLICA 12 mm x 180 mm - Tala metálica, p/ imobilização, produto médico hospitalar de uso único, não estéril, maleável, confeccionado em espuma antialérgica e alumínio.	UN	300
209	TALA METÁLICA 16 mm x 180 mm - Tala metálica, p/ imobilização, produto médico hospitalar de uso único, não estéril, maleável, confeccionado em espuma antialérgica e alumínio.	UN	300
210	TALA ARAMADA RESGATE PP - Tala aramada resgate PP, para imobilização confeccionada em E.V.A.	UN	1.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

211	TALA ARAMADA RESGATE P - Tala aramada resgate P, para imobilização confeccionada em E.V.A.	UN	1.000
212	TALA ARAMADA RESGATE M - Tala aramada resgate M, para imobilização confeccionada em E.V.A.	UN	1.000
213	TALA ARAMADA RESGATE G - Tala aramada resgate G, para imobilização confeccionada em E.V.A.		
214	TALA ARAMADA RESGATE GG -Tala aramada para imobilização de membros, tamanho GG(1,02x11cm) na cor amarela, confeccionada em arame galvanizado, recoberta externamente por etil vinil acetato (eva) moldável, adequando-se ao membro acometido, evitando manipulações excessivas durante processo de imobilização.	UNID.	1.000
215	TERMOMETRO CLINICO - TERMOMETRO clínico digital 100% resistente à água, alarme de febre.	UN	200
216	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO - Termômetro de temperatura corporal, medição de sensor infravermelho sem contato, tela nítida no LCD, alimentado por 2 pilhas AAA, desliga automaticamente após 15 segundos de operação ociosa. Função de memória: 5 conjuntos de medidas.	UN	200
217	TESTE RAPIDO PARA COVID 19 para IGG/IGM separadamente, de segunda geração, para o vírus sars-cov-2 licenciados pelos órgãos nacionais competentes (ANVISA, INCQS E PNCQ), sendo o tipo de amostra a ser usada deverá ser gota de sangue capilar, ponta do dedo, soro ou plasma, com garantias de sensibilidade e especificidade conforme as normas nacionais e internacionais. Método imunocromatografico para detecção rápida equalitativa; a partir de amostra sanguínea total, por punção digital ou punção venosa; soro ou plasma; sensibilidade =ou>91.1 %; especificidade =ou>98.9%; precisão mínima =ou>95.4%; permitir a leitura de resultado em até 20 minutos; acompanha solução tampão individualizada por caixa de teste para sua correta utilização; acompanha lanceta para punção com trava de segurança de acordo com a nr32; validade mínima de 1 ano após a data de entrega. Apresentado em embalagem individual aluminizada; com manual de instruções em língua portuguesa; rotulo com número de lote; data de fabricação; validade; composição e procedência; conforme legislação vigente;	UND	5.000
218	KIT TESTE RÁPIDO PARA COVID 19 - Teste rápido para covid-19 (kit), ensaio imunocromatográfico, para detecção qualitativa do antígeno do covid-19 em amostras de swab da nasofaringe e orofaringe. Deve possuir certificado de registro da ANVISA válido, no mínimo, por 06 (seis) meses, a partir da data do início do certame, deve possuir todos os insumos para a realização dos testes, exceto cronômetro, deve possuir no mínimo, especificidade de 99% e sensibilidade de 87%, possuir instruções de como ioquím-los, deve possuir validade mínima de 12 (doze) meses.	UND.	2.000
219	TESTE RAPIDO COVID-19 - TESTE RÁPIDO, kit imuno látex beta HCG, para diagnóstico de gravidez, em amostra de urina, usando partícula de látex com anticorpos monoclonal por aglutinação indireta, precisão superior a 99%, embalados individualmente.	UN	5.000
220	TOALHA DE BANHO USO HOSPITALAR - Toalha de banho uso hospitalar, 100% algodão, 67 cm de largura por 120 cm de comprimento, gramatura 290g/m2, cor branca.	UNID	500
221	TOALHA DE ROSTO USO HOSPITALAR - Toalha de rosto uso hospitalar, 100% algodão, 41 cm de largura por 70 cm de comprimento, gramatura 360g/m2, cor branca.	UNID	500
222	TUBO CRIOGENICO - Tubo criogênico / criotubo 2ml, rosca interna, com anel de vedação, material do produto: polipropileno (pp) material da tampa: polietileno de alta densidade (hd-pe) material do o-ring: silicone.	UN	3.000
223	TUBO COLETOR SANGUE AMARELO 5ML - Tubo tampa amarelo/laranja, contém ativador de coágulo jateado na parede do tubo, que acelera o processo de coagulação, gel separador para obtenção do soro com mais alta qualidade.	UNID	4.000
224	TUBO DE COLETA DE SANGUE TAMPA AZUL 5 ML - Tubos tampa azul, citrato de sódio. Testes de coagulação.	UND.	3.000
225	TUBOS DE TAMPA VERDE HEPARINA - TUBOS TAMPA VERDE, heparina. Atividade anticoagulante por no máximo 8 horas. É indicado para gasometria e algumas dosagens bioquímicas.	UN	1.000
226	TUBO DE COLETA DE SANGUE TAMPA VERMELHA COM ATIVADOR DE COÁGULO 4 ML - Tubo tampa vermelha, são utilizados para obtenção de soro para testes sorológicos e determinações bioquímicas.	UND.	3.000
227	UMIDIFICADOR - Umidificador compatível com ventilador mecanico.	UN	500
228	VASELINA LIQUIDA 1 LT - Vaselina liquida, liquido, incolor, inodoro, com teor de grau farmacêutico, ph neutro, solúvel em éter, clorofórmio, óleos voláteis, insolúvel em água e álcool, miscível com óleos fixos; acondicionado em recipiente hermético, ao abrigo da umidade, do calor e da luz solar direta; devidamente identificado com fornecedor, lote, validade e procedência	UN	1.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

229	Barreira protetora spray, com líquido incolor e inodoro composto por silixanos trimetilada (ingredientes 100% silicone) que formam um filme protetor flexível sobre a pele contra os efeitos deteriorantes dos efluentes corporais, enzimas e adesivos, sem deixar resíduos na pele. Uso tópico. Não contem corantes, fragrâncias ou medicamentos. Embalado individualmente em frasco contendo 50ml. Não estéril. Apresentar junto a proposta: - bula autenticada ou ficha técnica que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem original e lacrada. A amostra deverá vir acompanhada de declaração do fabricante ou da detentora do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item.	UNID	50
230	Bolsa de colostomia recortável 10-70 mm na cor opaca, bolsa de sistema drenável com placa adesivo espiral adesivo espiral para maior conforto e segurança, proporciona uma aderência segura a pele a tecnologia do adesivo fornece conforto e proteção contra a irritação da pele pois absorve a umidade da pele fechamento seguro e fácil de esvaziar fechamento com clipe autoadesivo que acompanha a bolsa película à prova de odor bolsa coletora é feita de um material que é à prova de odor verso em tecido macio – material forte e que repelente a água, permitindo a fácil secagem após a lavagem ou natação. Apresentar junto a proposta: bula autenticada ou ficha técnica que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem original e lacrada. A amostra deverá vir acompanhada de declaração do fabricante ou da detentora do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item. As empresas interessadas em participar deste item deverão apresentar declaração que irá proporcionar treinamentos e capacitações para toda equipe técnica e multidisciplinar do município quando a secretaria de saúde.	UNID	700
231	Bolsa de colostomia e ileostomia, recortável 19-64mm; tipo sistema de fechamento em cauda por sobreposição dos fechos plásticos, sem clipe, opaca, com filtro acoplado, com revestimento em não tecido, com bolso para bloqueio que encobre a aba, com válvula antirefluxo para proteção do filtro, barreira, formato anatômico, composta por hidrocolóides (cmc na e pectina), borracha de etileno polipropileno, sis e polímeros elastomérico. reforço com adesivo acrílico nas bordas além da resina. apresentar junto a proposta: - bula autenticada ou ficha técnica que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem original e lacrada. a amostra deverá vir acompanhada de declaração do fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao ministério da saúde (anvisa) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item. as empresas interessadas em participar deste item deverão apresentar declaração que irá proporcionar treinamentos e capacitações para toda equipe técnica e multidisciplinar do município quando a secretaria de saúde solicitar.	UNID	1.300
232	Kit placa e bolsa para estoma intestinal 2 peças, 57mm, para colostomia/ileostomia confeccionada com 3 películas plásticas, constituída por eva e pvdc, drenável; com plástico macio, atóxico e hipoalergênico; opaca, com tela microperfurada; com pressão abdominal; 8 pontos de fixação. placa para estomia de resina sintética composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e polímeros elastoméricos; recortável de 13 mm até 57mm; com adesivo microporoso de reforço. apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em caixa lacrada. apresentar junto a proposta: - bula autenticada ou ficha técnica que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem original e lacrada. a amostra deverá vir acompanhada de declaração do fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao ministério da saúde (anvisa).	UNID	1.300
233	Kit placa e bolsa para estoma intestinal 2 peças recortado flange 60mm na cor opaca bolsa de sistema drenável com placa adesivo de dupla camada possui filtro de carvão ativado evita o risco da bolsa coletora sofrer abaulamento, criando volumes desnecessários e neutraliza o odor maior flexibilidade e conformidade aos contornos do corpo. fechamento hide-away que faz a drenagem fácil de esvaziar e limpar fecho com velcro integrado que pode ser facilmente ocultado sistema de 2 peças facilita a troca clique audível que confirma o fechamento tornando-a mais segura. apresentar junto a proposta: - bula autenticada ou ficha técnica que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem original e lacrada. a amostra deverá vir acompanhada de declaração do fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao ministério da saúde (anvisa) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item.	UNID	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

234	POR PROTETOR QUE ABSORVE A UMIDADE DA PELE PERIESTOMAL LESIONADA, formando uma barreira protetora que auxilia na regeneração da pele e melhora a fixação dos dispositivos para estomia. Composto por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica. Embalagem com no mínimo 28,3 gramas. Apresentar bula autenticada ou ficha técnica que comprove o cumprimento do descritivo, Registro ANVISA.	UNID	36
-----	---	------	----

2 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este Termo de Referência tem por objetivo descrever e especificar o produto a ser ADQUIRIDO.

Locais de Entrega:

LOCAL:	ENDEREÇO:
ALMOXARIFADO DA SAÚDE	RUA FELIPE NEME Nº 27 A – PQ BOA VISTA
O local de entrega poderá variar num raio de até 3 km, em função de peculiaridades analisadas caso a caso.	

A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados pela Coordenadoria de Saúde.

Todos os produtos deverão ser de boa qualidade e satisfazer as especificações constantes neste **Termo de Referência**, em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Caso algum produto tenha saído de linha, ou ainda, caso se faça opção pelo uso de material equivalente, deverá ser submetido à aprovação dos servidores designados para o recebimento, objetivando o mesmo padrão de qualidade.

Constatadas irregularidades no objeto, O Município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando sua substituição;
- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **3 (três dias) úteis**, contados do recebimento pela Detentora / Contratada da notificação, por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

A Detentora / Contratada deverá entregar o produto nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento

3 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES MATERIAIS DE ENFERMAGEM

Observação Técnica:

PRAZO DE ENTREGA APÓS A SOLICITAÇÃO - ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS

OBS: As quantidades enumeradas são estimadas em função do consumo PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, podendo sofrer alterações nos quantitativos, respeitando-se o limite máximo do item licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

1.1. Quando da entrega do(s) Produto(s), o Município de Piratininga, a seu critério, poderá se utilizar do disposto no Artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93, visando a boa execução do objeto do contrato, e caso este(s) esteja(m) em desacordo, a Administração rejeitará no todo ou em parte o fornecimento do objeto contratado.

4. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA / CONTRATADA

Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo Município;

Refazer, entregar, em até **3 (três) dias úteis e às suas expensas**, qualquer trabalho/produto inadequadamente executado e/ou recusado pelos responsáveis pelo recebimento.

Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;

Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

Manter seus funcionários devidamente uniformizados.

Deverá estar ciente de que a **os responsáveis pelo recebimento** poderão, quando julgar necessário, exigir a relação dos fabricantes e respectivos endereços, comprovantes de compra, assim como os tipos e características dos componentes utilizados.

Disponer de todos os equipamentos necessários a execução dos serviços e utilizar profissionais habilitados e qualificados.

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo de entrega do objeto, contado da data de assinatura ou recebimento do **Instrumento de Contrato** pela Detentora / Contratada, será de até **10 (DEZ) dias UTEIS a partir da solicitação**.

Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser solicitados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela Detentora / Contratada, para serem submetidos à apreciação superior.

No caso de descumprimento dos prazos de entrega, inexecução do objeto, serão aplicadas as penalidades previstas neste Edital e normas mencionadas no item 1.1.

6. GARANTIA

Os produtos entregues bem como os serviços prestados pela Detentora / Contratada terão garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados da data da emissão da nota fiscal, desde que a entrega dos produtos seja realizada em até 10 dias da data da emissão da nota.

Durante o prazo de vigência da garantia, a Detentora / Contratada obriga-se a repor os produtos danificados, no prazo de até **3 (três dias) uteis**, a partir da comunicação por escrito.

Todas as despesas com reparos que não resultarem do mau uso dos produtos, durante o prazo de vigência da garantia, correrão por conta da Detentora / Contratada.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

O **Gestor da Ata** anotará todas as ocorrências determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

Para fins de emissão da nota fiscal/fatura, a futura contratada deverá observar o seguinte cadastro: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA, CNPJ 46.137.451/0001-76, situada a Praça Dr. Mario Ribeiro da Silva, 14 – CEP 17490-090 – Centro, Piratininga - Estado de São Paulo.

O preço permanecerá fixo e irrevogável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0xx/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0xx/2021

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

At. – Pregoeiro e Equipe de Apoio

[INSERIR NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA], devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº [INSERIR NÚMERO DO CNPJ], com sede na [INSERIR ENDEREÇO DA SEDE], por intermédio de seu representante legal, o(a) senhor(a) [INSERIR NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [INSERIR NUMERO DO RG DO REPRESENTANTE LEGAL] e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [INSERIR NÚMERO DO CPF DO REPRESENTANTE LEGAL] nomeia e credencia O Sr. [INSERIR NOME COMPLETO DO CREDENCIADO], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [INSERIR NUMERO DO RG DO CREDENCIADO] e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [INSERIR NÚMERO DO CPF DO CREDENCIADO], para agir como seu legítimo representante EM TODOS OS ATOS que devam ser praticados com relação à PREGÃO ELETRÔNICO nº 0XX/2021, realizada pelo **MUNICÍPIO DE PIRATININGA**, podendo assinar toda e qualquer documentação, DESISTIR e INTERPOR RECURSO, receber comunicados, intimações, dentre outros necessários ao bom e fiel cumprimento deste encargo.

E por ser a expressão da verdade, firma o presente.

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de 2021.

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa

Obs: Não sendo o outorgante sócio/proprietário deverá ser juntada procuração que demonstre poderes para tal ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0xx/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0xx/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX/2021

O **MUNICÍPIO DE PIRATININGA**, com sede na Praça Dr Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14, Centro, cidade de Piratininga - SP, inscrito no CNPJ sob Nº. 46.137.451/0001-76, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JORGE LUIS DIAS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade com RG nº 17.558.485, inscrito na Secretaria da Receita Federal com CPF nº 092.481.778-08, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0x/2021, Processo Administrativo Nº. 0000x/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O OBJETO desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, de conformidade com as especificações previstas nos anexos e propostas apresentada na licitação PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX/2021 e Processo Administrativo Nº. 00XX/21, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

O VALOR GLOBAL desta ATA é R\$ XXX.XXX,00 (XXX).

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE:

A presente ATA terá validade de até 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO E CANCELAMENTO:

Parágrafo Primeiro: A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ATA.

Parágrafo Segundo: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Parágrafo Terceiro: A simples variação de preços não autoriza a revisão de preços, devendo o licitante comprovar o atendimento aos requisitos do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93.

Parágrafo Quarto: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quinto: O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

OBS: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

2) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.1) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ATA de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2) O registro do fornecedor será cancelado quando:

2.2.1) Descumprir as condições da ATA de Registro de Preços;

2.2.2) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

2.2.3) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

2.2.4) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

2.3) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.4) O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ATA, devidamente comprovados e justificados:

2.4.1) Por razão de interesse público;

2.4.2) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ATA de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Piratininga, ... de de 2021.

MUNICÍPIO DE PIRATININGA P/ DETENTORA(S)

Testemunhas: Nome: RG nº: RG nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONE : (14) 3265-9530
CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0xx/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0xx/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, em conformidade com as especificações e condições constantes do Termo de Referência, o qual integra o Presente Edital como Anexo I.

[NOME DA LICITANTE], inscrita no CNPJ/MF sob o n° [•], situada na [RUA/AVENIDA/ALAMEDA/ESTRADA], [BAIRRO], CEP [CEP], [CIDADE], [ESTADO], neste ato representada por/pelo(a) senhor(a) [•], portador(a) da Cédula de Identidade RG n° [•] e inscrito(a) no CPF/MF sob o n° [•], apresenta ao Pregoeiro, a Comissão Julgadora/Equipe de Apoio do ao Pregão Eletrônico de numeração destacada supra sua proposta comercial para fins de participação no certame.

ITEM	QUAN	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO Total
			COMPLETA			
Total						xxx

* poderá ser utilizada até 2 casas decimais depois da vírgula.

OBSERVAÇÕES PERTINENTES

- 1) Os preços acima são finais e neles estão incluídos todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como, encargos sociais, transporte, mão-de-obra, equipamentos, assistência técnica, benefícios e despesas indiretas, tributos ou quaisquer outras incidências;
 - 2) A presente proposta é válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data máxima para sua apresentação;
 - 3) Estamos cientes de que os pagamentos seguirão as regras do Edital referente a esta ao Pregão Presencial.
 - 4) Os pagamentos deverão ser efetuados na Instituição financeira ____, AG__CC__ CIDADE__ em que somos correntistas.
 - 5) A titularidade da conta corrente informada está em nome da empresa.
 - 6) Estou ciente de que as entregas deverão ocorrer em **até 10 (dez) dias corridos** contados da data de assinatura do **Contrato**, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela Detentora / Contratada, para serem submetidos à apreciação superior;
 - 7) **Prazo de garantia:** _____ (_____) meses contados da data de emissão da Nota Fiscal (mínimo de 12 meses).
 - 8) Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
- Responsável (nome/cargo/assinatura)
Nome da Empresa (N° do CNPJ da Empresa)
Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

MODELO ARQUIVO DECLARAÇÕES

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa (denominação da pessoa jurídica), participante do PREGÃO ELETRÔNICO nº xx/21, **DECLARO**, sob as penas da lei:

a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com o Município de Piratininga.

c) Que se sujeita às regras do Edital, cumprindo plenamente os requisitos de habilitação exigidos e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na PREGÃO ELETRÔNICO nº xx/21, realizado pelo Município de Piratininga, bem como está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

d) Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços devei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

e) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: estar ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços devei apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

f) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: A empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014, bem como alterações posteriores, cujos termos declara conhecer na íntegra.

São Paulo, de de 2.021.

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de 2021.

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0XX/2021

[INSERIR NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA], devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº [INSERIR NÚMERO DO CNPJ], por intermédio de seu representante legal, o(a) senhor(a) [INSERIR NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [INSERIR NUMERO DO RG DO REPRESENTANTE LEGAL] e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [INSERIR NÚMERO DO CPF DO REPRESENTANTE LEGAL], **DECLARA**, sob as penas da lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta, portanto, a exercer o direito da preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº xxxx/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Piratininga - Estado de São Paulo.

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de 2021.

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0XX/2021

[INSERIR NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA], devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº [INSERIR NÚMERO DO CNPJ], por intermédio de seu representante legal, o(a) senhor(a) [INSERIR NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [INSERIR NUMERO DO RG DO REPRESENTANTE LEGAL] e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [INSERIR NÚMERO DO CPF DO REPRESENTANTE LEGAL], **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego e, no que se refere à observação do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (.....).

Observação: somente em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de 2021.

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VIII

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): xxx/2021.

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PIRATININGA, xx DE xxxx DE 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:-

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE : (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.